



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## INSTRUMENTO CONVOCATORIO/EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões - MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.486/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante torna público que fará a realização de licitação através da modalidade “**Pregão Presencial**”, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para “**Registro de Preços**”, conforme dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o art. 11 da Lei nº 10.520/02 e, de acordo com os termos estabelecido no Decreto Municipal nº 118/2019 que dispõe sobre registro de preços, elaborado em observância ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, objetivando a futura e eventual **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática**, conforme detalhado no anexo I - termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, objeto do Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022, licitação esta do tipo “**Menor Preço**”, tendo como critério de julgamento por “**Preço Unitário**”, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações, com aplicação do disposto no Decreto Municipal nº 118/2019, que dispõe sobre pregão no âmbito municipal, o qual foi elaborado em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 42.408/02, que regulamenta os procedimentos de pregão no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme dispõe os artigos (47, 48 e 49) da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, de acordo com as avenças descritas no anexo II - minuta da Ata

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

de Registro de Preços, instrumentos estes que fazem parte integrante, no que couber, do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais e de direito, cujos envelopes contendo a “Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação” deverão ser entregues na data, local e horário descrito no item 1 (um)

## . SUMÁRIO

- 01 – Local e prazo para entrega dos envelopes
- 02 – Sessão publica
- 03 – Objeto
- 04 – Condições para participação
- 05 – Impugnação ao instrumento convocatório/edital
- 06 – Procedimentos de credenciamento
- 07–Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital – anexo IV
- 08–Forma de apresentação dos envelopes contendo proposta e documentação habilitação
- 09 – Elaboração da proposta de preço
- 10 – Apresentação da documentação de habilitação
- 11 – Julgamento e adjudicação do objeto
- 12 – Recursos administrativos
- 13 –Parecer jurídico final, homologação, publicação do resultado convocação da licitante
- 14 – Vigência da ata de registro de preços e da adesão/carona
- 15–Síntese da minuta da ata de registro de preços e do contrato administrativo
- 16 - Sanções administrativas
- 17 - Dotação orçamentária
- 18 – Pagamento das despesas efetivamente contraídas
- 19 – Obrigações das partes

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- 20 – Realinhamento de preços
- 21 - Rescisão
- 22 – Fiscalização
- 23 – Novação
- 24 – Alteração de quantitativos
- 25 – Revogação e anulação da licitação
- 26 – Casos omissos
- 27– Disposições finais
- 28 – Publicação dos atos administrativos decorrentes
- 29 – Foro

## ANEXOS

- Anexo I - Termo de referência.
- Anexo II – Minuta da ata de registro de preços
- Anexo III - Minuta do Contrato Administrativo.
- Anexo IV – Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/ edital e seus anexos
- Anexo V – Declaração do cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, em observância aos ditames do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Anexo I - Declaração de inexistência de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

## MODELOS

- 01 - Carta de credenciamento
- 02 – Proposta de preços

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.  
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230  
e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## 1. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS ENVELOPES

### 1.1 Da entrega dos envelopes

1.1.1 - LOCAL: **Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões – Departamento de Licitações**, tendo como limite o prazo abaixo.

1.1.2 - DATA: **Até o dia 18/05/2022**

1.1.3 - HORÁRIO: **Até as 09h00m, horário de Brasília.**

## 2. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 – A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, conforme abaixo indicado:

2.1.1 - LOCAL: **Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões – Departamento de Licitações.**

2.1.2 - DATA: **Dia 18/05/2022**

2.1.3 - HORÁRIO: **às 09h00m, horário de Brasília.**

2.2 A sessão de processamento do presente Pregão Presencial será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações, situada no prédio onde funciona sede administrativa do Município, Praça Vicente de Paula, nº300 Bairro; Centro São Joao das Missões, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia e horário constante no subitem 1.2 deste instrumento e, será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Paulo Sérgio Gomes dos Santos, devidamente habilitado e nomeado pelo Município, através da Portaria nº 001, 03 de janeiro de 2022, com o auxílio da Equipe de Apoio, todos servidores do Município.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento, na data e horário mencionados no subitem 1.2, a presente licitação

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 3. OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação, na seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando a futura e eventual **“aquisição de equipamentos e suprimentos de informática”**, conforme detalhado no anexo I - termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças”, estimando um valor global de R\$226.006,52 (duzentos e vinte e seis mil seis reais e cinquenta e dois centavos).

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.6. Não será admitida a participação da presente licitação:

4.6.1 Pessoa jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores do Município de São João das Missões-MG, pregoeiro ou membro da equipe de apoio, bem como membro efetivo ou substituto da comissão permanente de licitação;

4.6.2 Pessoa jurídica que estejam incursa em regime de falência ou concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral.

4.6.3 Pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.7. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## 5. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório/edital, conforme prescreve o art. 12 do Decreto Federal nº 3.555, prazo este ratificado pelo Decreto Municipal nº118/2019, decreto este que regulamenta os procedimentos de pregão no âmbito municipal, devendo protocolar o pedido formal no Departamento de Licitações, localizado na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro: Centro, São João das Missões (MG), onde serão aceitos envio do instrumento via meios eletrônicos (e-mail, fax e outros), cabendo ao Pregoeiro Oficial do Município decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme estabelece o § 1º do supra citado artigo.

5.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório/edital, será designada nova data para a realização do certame;

5.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus tramites normais.

## 6. PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DA APRESENÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

6.1 Cada proponente licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste instrumento convocatório/edital, por sua representada;

6.2 O representante da proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro Oficial do Município, no ato da abertura do certame, ou seja, no local, data e horário definido no subitem 1.2 deste instrumento convocatório/edital, documento que o credencie a participar deste certame, conforme segue:

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

6.2.1 Tratando-se de sócios ou diretores, deverá ser apresentado cópia do instrumento legal, qual seja, estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo apresentar ainda cópia de documento com foto, sob pena de impedimento de realizar o seu credenciamento;

6.2.2 Tratando-se de representante, o mesmo deverá apresentar carta de credenciamento, (espelhando no que couber no modelo em anexo), ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de cópia de documento com foto, e acompanhado ainda do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do outorgante, acompanhado de cópia da identidade para confronto de assinatura no instrumento de procuração, sob pena de impedimento de realizar o seu credenciamento.

6.3 Em conformidade com os ditames das Leis Complementar nº. 123/06, Lei Complementar 147/2014, será necessário a apresentação de documento que comprove que está em condição de gozar dos benefícios das supras citadas leis, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial com data de emissão **não superior a 60 dias** da abertura do certame, juntamente com a Declaração de Microempresa e deverá ocorrer quando do Credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos das supra listadas leis.

## 7. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

7.1 Constituindo representante e após o fim da fase de credenciamento, o credenciado entregará ao pregoeiro oficial do Município declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital, objeto do anexo IV, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Federal nº 10.520/02, onde não constituindo representante esta declaração deverá ser anexada junto com a proposta de preços, onde a ausência desta declaração implicará no impedimento de participar na presente licitação.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 O envelope contendo a proposta de preços, preferencialmente deverá ser apresentado na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

ATT. PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **027/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **013/2022**

(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

8.2 O envelope contendo a documentação habilitação, preferencialmente deverá ser na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSOES

ATT. PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **027/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **013/2022**

(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

## 9. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

9.1 A proponente licitante deverá elaborar sua proposta de preços, descrevendo minuciosamente os itens e os itens ofertados, mencionando no que couber a marca do produto e, se possível em papel timbrado com a identificação da proponente licitante, incluindo telefone e e-mail.

9.2 A Proposta Comercial de Preços deverá ser cotada em moeda nacional, elaborada em língua portuguesa, datilografada, devendo constar o preço unitário de cada item, o valor total do respectivo item cotado com um número máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo ainda constar da proposta de preço, o valor global descrito em algarismo e por extenso, proposta esta que deverá ser apresentada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e, deverá ser datada e devidamente assinada pelo signatário da proponente licitante, sob pena de desclassificação da citada proposta.

9.3. Deverá constar na proposta comercial de preços a data da sua emissão, a expressão de que a mesma tem validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua emissão, conforme prescreve o art. 6º da lei 10.520/2002, bem como a expressão de que caso seja declarado vencedor, se compromete a assinar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação formal expedida pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

9.4 Deve constar ainda no dorso da proposta de preços a confirmação de que nos preços estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos sociais e trabalhistas e demais custos que se fizerem necessários, onde a omissão desta confirmação não será objeto de desclassificação da proposta, tendo em vista a emissão e assinatura do signatário da declaração de conhecimento dos ditames do edital e seus anexos, nos termos do anexo IV.

## 10. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 O instrumento convocatório em epigrafe, faz lei entre as partes, para tanto a proponente licitante, deverá além do disposto no inciso XIII do art. 4º da lei 10.520/02, o disposto nos artigos

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

(28 a 31) da lei 8.666/93 e apresentar os documentos abaixo perquiridos, devidamente regularizados, em sob pena de inabilitação.

## 10.DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### 10.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28):

- a) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;
- b) Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual—MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- i) Para comprovação do porte de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão ser apresentados os seguintes documentos.

1. Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do **Anexo**

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

deste Edital; e

2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

## **10.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA– (Art. 29):**

- a) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

## **10.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-(Art. 30):**

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

(equipamento e suprimento de informática), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

## 10.4 DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA (Art. 31)

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

## 10.5 DECLARAÇÕES/ COMPROVAÇÕES DIVERSAS

10.5.1 Declarações do conhecimento do ditame do instrumento licitatório e seus anexos, conforme modelo do Anexo IV, constituindo representante esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município, no ato do credenciamento, não constituindo representante esta declaração deverá ser anexada junto com a proposta de preços, e enfeixada no envelope 01, sob pena de impedimento para participar na licitação.

10.5.2 Declarações do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V; devendo esta declaração ser anexada junto com a documentação de habilitação envelope nº 02 (dois), sob pena de inabilitação.

10.5.3 Declarações de Inexistência de fato superveniente impeditivo para participação em licitação junto a Administração Pública, conforme anexo VI. Esta declaração deverá ser anexada também junto com a documentação de habilitação e colocada dentro do envelope nº 02 (dois), sob pena de inabilitação.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## **Observação:**

1. Com exceção de certidões que permitem serem verificadas sua autenticidade via internet, toda documentação que for apresentada em sistema de cópia xérox a mesma deverá ser autêntica em cartório ou pelo servidor do setor de licitações, onde neste último caso é necessário apresentar o documento em original acompanhado de cópia xérox, para providências decorrentes por parte do Pregoeiro Oficial do Município.

2. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do proponente licitante.

3. É facultada aos proponentes licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) com validade para o exercício de 2022, para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de São João das Missões/MG, no ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, o qual deverá ser apresentado acompanhado das certidões relacionados no subitem conexos do subitem 10.2 e a certidão perquirida no subitem conexo do subitem 10.4, e declaração perquirida no subitem 10.5.2 e 10.5.3.

4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do Licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a) Se o Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o Licitante for matriz, e o executor da Ata for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

d) Serão dispensados da filial, aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 No caso de Certidões Negativas que não constem data de validade, serão aceitas com a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

## 11. PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

11.1 No dia, hora e local designados no instrumento convocatório/edital, será realizada sessão pública para recebimento do envelope n° 01, contendo propostas de preços e o envelope n° 02 contendo a documentação de habilitação, ambos hermeticamente fechados, os quais serão entregues ao Pregoeiro Oficial do Município quando este os requisitar, onde estando presente o interessado (signatário da empresa) ou seu representante legal o mesmo deverá proceder seus respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para propositura de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao desfecho do certame;

11.2 Aberta a sessão, após os procedimentos de eventuais credenciamentos, os representantes legais entregarão o Pregoeiro Oficial do Município, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo no anexo IV), conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 , e em seguida entregarão os envelopes 01 contendo proposta preços e os envelopes 02, contendo as documentações de habilitação, sob pena de inabilitação se constatada a falta deste instrumento.

11.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “01” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no instrumento convocatório/edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço unitário do item em julgamento e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, conforme detalhado no anexo I – termo de referência;

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

11.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

11.5 No curso da seção, o autor da oferta de menor valor unitário do item em julgamento, e os das ofertas com preços conforme estabelecido nos critérios do item 11.3 e em observância ao detalhado no subitem 11.4, as proponentes licitantes serão convocadas pelo Pregoeiro Oficial do Município, para os procedimentos de propositura de lances;

11.6 Uma vez concluída a fase de ordenação das propostas dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas que deverão ofertar lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, onde a oferta de lances, serão feitos para o valor unitário, conforme detalhado no anexo I – Termo de Referência, até o encerramento do julgamento deste, conforme estabelece dos ditames legais da Lei Federal nº 10.520/02.

11.7 A desistência do representante da proponente licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro Oficial do Município, implicará no impedimento de gozar do direito de vir a ofertar novo lance, porém será assegurada a este a manutenção do último preço por ele ofertado no ato da desistência da propositura de novo lance, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 Não poderá haver desistência da manutenção de valores objeto de lances já ofertados, sujeitando-se a empresa proponente licitante, desistente, às penalidades previstas neste instrumento convocatório/edital, conforme estabelece os ditames legais.

11.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a contratação, conforme

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

estabelecido no quadro do anexo I – Termo de Referência;

11.10 Uma vez concluída a fase de propositura de lance verbais para o objeto desta licitação, conforme detalhado no anexo I – Termo de Referência e diante de análise documental e se constatado que todos licitantes foram inabilitados nesta fase, o licitante desistente de ofertar novos lances, gozará do direito de ver avaliação da documentação por este apresentado, porem antes da abertura do envelope contendo a documentação, faculta-se o Pregoeiro Oficial as prerrogativas de negociar com este a viabilidade de redução do valor unitário até o menor valor conhecido e que foi objeto de definição do licitante vencedor na fase de lance, e caso não seja logrado êxito pelo Pregoeiro Oficial do Município, dada a resistência do representante da proponente licitante, a adjudicação do objeto só será efetivada se constatado que o valor ofertado está dentro dos valores praticados no mercado, conforme previsto no termo de referência e que foi objeto de ordenação da despesa pela Autoridade Máxima Municipal.

11.11 Na ocorrência da não concordância na redução dos valores conforme prescrito no subitem 11.10, faculta-se ainda ao Pregoeiro Oficial do Município em busca de economicidade ao Erário, as prerrogativas de encerrar o certame, objeto de julgamento fracassada a licitação, e declinar pela abertura de novo processo licitatório, circunstanciando tudo em ata.

11.12. Não poderá haver desistência da manutenção de valores objeto de lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste instrumento convocatório/edital, em conformidade com os ditames legais.

11.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro Oficial do Município, implicará no impedimento do representante da proponente licitante da etapa de lances verbais no item em julgamento porem será assegurada a este a manutenção do último preço por ele ofertado no ato da desistência de novo lance para efeito de ordenação das propostas, porém não implicará na exclusão do certame dado o julgamento dos demais itens.

11.13.1. Uma vez concluída a finalização da propositura de lance para o fornecimento de todos

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

os itens previstos no anexo I – termo de referência, e diante de análise documental e se constatado que todos licitantes foram inabilitados nesta fase o licitante desistente de ofertar novos lances, gozará do direito de ver avaliação da documentação por este apresentado, porem antes da abertura do envelope contendo a documentação, faculta-se ao Pregoeiro Oficial as prerrogativas de negociar com este a viabilidade de redução do valor conhecido e que foi objeto de definição do licitante vencedor na fase de lance;

11.13.2. Na ocorrência da não concordância na redução dos valores conforme prescrito no subitem 11.13.1, faculta-se ainda ao Pregoeiro em busca de economicidade ao Erário, as prerrogativas de encerrar o certame objeto de julgamento fracassada a licitação, e declinar pela abertura de novo processo licitatório.

11.14. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário proposto pela proponente licitante e confrontado o valor com o proposto pelo Município para a futura contratação, facultando ao Pregoeiro Oficial em busca de economicidade ao Erário, a prerrogativa de negociar diretamente com o representante da proponente licitante para que seja obtido preço melhor, circunstanciando tudo em ata.

11.15. O encerramento da etapa de proposição de novos lances dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro Oficial, os representantes das proponentes licitantes, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, circunstanciando tudo em ata.

11.16. No caso de equivalência de valores registrado na proposta apresentados pelos proponentes licitantes será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta de lances.

11.17. Uma vez encerrada a etapa competitiva de proposição de lances o Pregoeiro Oficial do Município, verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no termo de referência elaborado pela secretaria requisitante onde está identifica o valor máximo que o Município poderá contratar pagar pela futura aquisição, desde

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

que a proposta tenha sido formulada em conformidade com as especificações do presente instrumento convocatório/edital, decidindo, motivadamente a respeito.

11.18. Será declarada vencedora na fase de propositura de lances, pelo Pregoeiro Oficial do Município, a proponente licitante que ao final da propositura de lances verbais, de cada item, ofertar o menor preço por item, observado qual seja a previsibilidade descrita no subitem 11.17.

11.19. O Pregoeiro Oficial do Município, no uso de suas atribuições prescritas nas legislações pertinentes poderá desclassificar a Proponente Licitante que:

11.19.1. Apresentar proposta de preços que não atender às exigências deste edital.

11.19.2. Apresentar proposta de preço do respectivo item em julgamento, com valor excessivo ou manifestamente inexequível.

11.19.3. Não serão motivos de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à administração ou lesem direitos dos demais licitantes, devidamente reconhecidos pelo Pregoeiro Oficial do Município.

11.20. Da sessão pública da presente licitação será lavrada na ata de registro de ocorrência, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e das intenções de interposição de recursos.

11.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro Oficial do Município.

11.22. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

11.23 Sendo aceitável a proposta de menor preço unitário para os objetos da presente licitação, o Pregoeiro Oficial do Município certificará aos presentes, o nome da proponente licitante vencedora da fase de lances, circunstanciando tudo em ata e certificará que será dado o início da abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da proponente licitante que ofertara o menor preço.

11.24. As proponentes licitantes deverão apresentar toda a documentação preferencialmente no original e quando não houver possibilidade as cópias deverão ser legíveis, preferencialmente autenticadas em cartório competente e na falta desta condição, a autenticação poderá ser feita pelo Pregoeiro Oficial do Município no ato da abertura do certame e neste último caso a proponente licitante deverá apresentar documentação original acompanhada de cópia xérox legível, sob pena de não aceitação.

11.25. Todos os documentos deverão ter vigência mínima a data da realização da abertura dos envelopes, conforme previsto no item 01 (um) deste instrumento; onde inexistindo a vigência de prazo, em algum documento, reputar-se-ão válidos por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

11.26. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação devidamente regularizada, para gozar do direito na sua habilitação, portanto não há que se falar em direito de apresentar certidões de regularidades para com o fisco federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista vencidas, uma vez que não se aplica no presente instrumento convocatório/edital, as prerrogativas dos artigos (42 a 45) da Lei Complementar nº 123/06.

11.27 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste instrumento convocatório/edital será inabilitado, e o Pregoeiro Oficial do Município examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório/edital, para declarar o licitante vencedor.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

11.28. Uma vez constatado que a proponente licitante que ofertara menor preço apresentou toda a documentação perquirida no instrumento convocatório, com regularidade esta será declarada vencedora do certame sendo adjudicado pelo Pregoeiro Oficial do Município o item correspondente que será objeto da futura contratação.

11.29. A Proponente Licitante declarada vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame nova proposta detalhando os novos preços adjudicados pós-término da fase da propositura de lances.

11.30. É facultado ao Pregoeiro Oficial do Município com o auxílio da equipe de apoio, o direito de promover quaisquer diligências, ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do presente processo licitatório, vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta, conforme prescreve o art. 43 § 3º da Lei Federal nº: 8.666/93.

11.31. Encerrada a sessão de julgamento do certame e antes da finalização da ata o Pregoeiro Oficial do Município, certificará aos presentes que aquele é o momento findo para manifestar interesse na interposição de recurso, sob pena de decair do direito, devendo o interessado apresentar os memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da data do julgamento do certame.

## 12 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Desde que registrado em ata a intenção de interpor recurso, o representante de Proponente Licitantes interessada na interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da data do julgamento do certame, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, qual seja 03 (três) dias úteis, que começarão a correr no primeiro dia útil do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

imediate dos autos;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, devidamente registrada em ata importará a decadência do direito de recurso, conforme prescreve o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

12.3 As razões recusas e as contra-razões, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG, em atenção do Pregoeiro Oficial do Município, o qual reavaliará sua decisão à luz do direito, perquirindo o princípio da legalidade, decidindo motivadamente a respeito, dentro do prazo legal.

12.4 Para validade e eficácia das pretensas recursais, os instrumentos deverão ser protocolados em tempo hábil, junto ao Departamento de Licitações – Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente – Centro – São João das Missões/MG, não se admitindo qualquer instrumento formalizado e enviado por meios eletrônicos (e-mail, fax e ou outros meios eletrônicos), sendo facultado o direito do envio via correio, desde que o instrumento seja entregue pelo correio no prazo legal.

12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Decididos os recursos, o Pregoeiro Oficial do Município remeterá os autos à Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos do Município, para o devido parecer jurídico inerente a questão, e após o feito os autos serão encaminhados à Autoridade Máxima Municipal para fins exarcação do Despacho de Adjudicação conforme prescreve o inciso XXI do art. 4º da Lei 10.520/02.

**13 PARECER JURIDICO FINAL, HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO DESFECHO DA LICITAÇÃO, SEGUIDA DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA PARA ASSINAR O INSTRUMENTO.**

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

13.1. Pautando pela homologação dos atos do pregoeiro oficial do Município, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, objetivando a emissão do parecer jurídico final e, após o feito, o resultado do julgamento será submetido à Autoridade Máxima Municipal, para o devido Despacho de homologação conforme prescreve o art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2 Na ocorrência do desfecho de eventual recurso dar-se-á a adjudicação do objeto pela Autoridade Máxima Municipal e após dar-se-á a homologação e em seguida dar-se-á a publicação do resultado do certame licitatório.

13.3 a proponente licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual e a restituí-lo devidamente assinado pelo representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.3 É facultado a Administração, quando convocada a Adjudicatária vencedora e esta não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, convocar a proponente licitante remanescentes, na ordem de classificação, não se aplicando a estes as sanções previstas neste instrumento convocatório/edital e no anexo II Ata de Registro de Preços.

## 14. DA VIGENCIA E DO DIREITO DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A vigência da Ata de Registro Preços será o período 12 (doze) meses em observância às prerrogativas do art. 15, § 3º, inciso III da Lei 8.666/93 e não será objeto de prorrogação.

14.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer entidade que integre a Administração Pública estadual ou municipal, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração e Finanças), através ofício ou instrumento equivalente

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

solicitando a adesão a ata de registro de preços, através dos procedimentos de “carona”, conforme dispõe o decreto municipal nº 2020/15, que regulamenta os procedimentos de registro de preços, desde que respeitado o prazo de 08 (oito) dias conforme dispõe o art. 4º, § 1º- A do Decreto Federal nº 7.892/2013, independentemente do dispositivo fazer referência ao Portal de Compras do Governo Federal.

14.3 Conforme dispõe o § 9º do art. 22 do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, é dado o direito aos órgãos municipais e estaduais em participar em licitações promovidas pelo Governo Federal através do Sistema de Registro de Preços, diante disto pautando pela uniformização do entendimento, uma vez que não traz qualquer prejuízo ou restrição, pautando pelo interesse público municipal, aplica-se na presente licitação no que couber o disposto no supracitado artigo.

14.4 Dado ao disposto no Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, que alterou o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o órgão interessado em participar como caroneiro na ata de registro de preços, deverá observar no supracitado artigo, senão vejamos:

*Art. 22 (omissis)*

*§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*

*§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

§ 3º *As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Alteração dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).*

§ 4º *O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Alteração dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).*

§ 4º-A (omissis)

(....)

*II - O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

## 15. SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

### 15.1 Da ata de registro de preços

15.1.1 A Ata de Registro de Preços – anexo II é um instrumento que serve de base para futuras

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

e eventuais contratações, no entanto é um instrumento pactuado entre as partes e assemelha em parte ao contrato administrativo, onde constam as respectivas obrigações e as penalidades aplicáveis por descumprimento da obrigação, a qual faz parte integrante deste edital para todos os efeitos legais e de direito.

15.1.2 A Ata de Registro de Preços terá a vigência improrrogável de 12 (doze) meses a contar da data da sua emissão, conforme estabelece o art. 15, § 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

15.1.3 As solicitações dos objetos desta licitação devidamente registrados na “Ata de Registro de Preços”, será precedida de ordem de fornecimento específica e nota de empenho, ficando estabelecido entre as partes que estes instrumentos resguardam todos os direitos e obrigações, independentemente da não transcrição.

15.1.4 Aplica-se na Ata de Registro de Preços as prerrogativas do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 15.2 Do contrato administrativo

15.2.1 Conforme estabelece art. 62 § 1º da Lei 8.666/93, a minuta do contrato administrativo faz parte integrante do instrumento convocatório/edital, facultando a Administração na sua celebração em observância ao descrito no caput do artigo em referência.

15.2.2 O Contrato Administrativo poderá ser substituído por (nota de empenho acompanhada da respectiva) a critério exclusivo da Administração, independentemente de seu valor, nos casos requisição com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras tais como garantia e ou assistência técnica, conforme estabelece o art. 62 § 4º da Lei 8.666/93.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

16.1. A licitante vencedora do certame que for convocada formalmente dentro do prazo de validade da sua proposta e, que se recusar injustificadamente a retirar a “Ata de Registro de Preços”, instrumento este que é parte integrante do instrumento convocatório/edital e a devolvê-la devidamente assinada no prazo de 03 (três) dias, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São João das Missões/MG e será descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário estimado na Ata de Registro de Preços devidamente assinada pelas partes, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na minuta de contrato administrativo, em anexo, e das demais cominações legais.

16.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações avençadas na Ata de Registro de Preço, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas ainda na minuta de contrato administrativo que é parte integrante deste instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais e de direito, tudo isto em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

16.3 A Adjudicatária, pela inexecução total ou parcial do ajuste pactuado na “Ata de Registro de Preços” ou no “Contrato Administrativo”, sujeitar-se-á ainda as seguintes sanções, sem prejuízo das demais estabelecidas pela Lei Federal n°: 8.666/93 e suas alterações, de:

16.3.1 Advertência;

16.3.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o art. 7º da lei 10.520/02;

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

16.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

16.3.4 Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor global registrado na “Ata de Registro de Preços”, por irregularidade formal, e que eventualmente cause prejuízo ao erário.

16.3.5 No caso de reincidência será aplicada multa de 20% (vinte por cento) o valor global da ata de registro de preços e ou do eventual contrato administrativo, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

## 17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A dotação orçamentária para atendimento às despesas decorrentes será a seguinte:

051104.122.0002.3012 Ampliação Serviços De Informática

3449052000000 Equipamentos E Material Permanente 0100 614

051104.122.0002.2017 Manut. Ativ. Serviços Administrativos

3339030000000 Material De Consumo 0100 823

17.2 A dotação orçamentária identificada acima, destina apenas para alimentação do sistema do SICOM e para o Exercício futuro será informada a nova rubrica orçamentária através de apostilamento em conformidade com os ditames do §º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.3 Conforme estabelece o art. Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:

*Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na*

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da [Lei nº 8.666, de 1993](#), ou na modalidade de pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 2002](#), e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(.....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 18 DO PAGAMENTO DAS DESPESAS EFETIVAMENTE CONTRAÍDAS

18.1 O pagamento das despesas efetivamente contraídas, serão pagas pela Tesouraria do Município, através de depósito bancário ou TED em nome da futura Adjudicatária ou futura contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento emitida por servidor do departamento de compras do Município.

18.2 Por se tratar de quantitativos estimados, não se obriga a Administração na obrigação de contratar os quantitativos de objetos registrados na respectiva Ata de Registro de Preços, nem tão pouco ao pagamento do valor total registrado na ata, mas sim o valor decorrente da real aquisição dos objetos, em conformidade com as ordens de compras emitidas por servidores devidamente qualificados.

## 19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 19.1 Da administração

19.1.1 As obrigações da Administração encontram-se descritas no anexo I – termo de

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

referência, ratificadas no anexo II – minuta da ata de registro de preços instrumentos estes que fazem parte integrante do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais e de direito, independentemente da não transcrição.

## 19.2 Da adjudicatária

19.2.1 As obrigações da Adjudicatária encontram-se também descritas no anexo I – termo de referência, ratificadas no anexo II – minuta da ata de registro de preços, instrumentos estes que fazem parte integrante do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais e de direito, independentemente da não transcrição.

## 20. REALINHAMENTO DE PREÇOS

20.1 Em observância ao interesse público em decorrência de fato superveniente que venha a requerer comprovadamente a necessidade de estudos pautados pelo realinhamento dos preços, será aplicado os procedimentos detalhados no item 3 (três) do anexo I - termo de referência, com aplicação no que couber ao descrito no anexo II – minuta da ata de registro de preços.

## 21. RESCISÃO

21.1. A Ata de Registro de Preço ou o eventual instrumento contratual a ser firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

21.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## 22. FISCALIZAÇÃO

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.  
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230  
e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

22.1. A fiscalização por parte da Administração através servidor constituído para acompanhar a execução da ata de registro de preços, não reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

## 23. NOVAÇÃO

23.1. Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento das avenças do futuro contrato administrativo, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesmo ser exigida a qualquer tempo.

## 24. ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

24.1. Na ocorrência de celebração da ata de registro de preços, conforme estabelece o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2.013 será permitido somente aditamento de supressão de quantitativos, obedecido o percentual descrito no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e será objeto de aditamento à ata de registro de preços;

24.2 Na ocorrência de celebração de eventual contrato administrativo a futura Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e será objeto de termo aditivo ao contrato administrativo, desde que respeitadas as regras do decreto municipal que ratifica o disposto no art. 12 do Decreto federal nº 7.892/13.

## 25. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

25.1. A Autoridade Máxima Municipal, observadas razões de conveniência e oportunidade

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade mediante despacho fundamentado.

25.2. A anulação do procedimento convocatório/edital vincula à do instrumento contratual.

## 26. CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório/edital e ao anexo II – ata de registro de preços ou ao anexo III - contrato administrativo, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

## 27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.

27.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.3. Reserva-se ao Pregoeiro Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.

27.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

27.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

27.4.2. Alterada as condições do presente edital com fixação de novo prazo para a sua realização.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

27.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

27.6. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## 28. PÚBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

28.1. Com exceção do extrato do contrato administrativo que será publicado no Diário de Imprensa Oficial do Estado e quadro de aviso localizado no hall de entrada do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de São João das Missões-MG, demais atos administrativos, dentre eles (cópia da ata, termo de adjudicação, termo de homologação e resultado do processo), serão publicados somente no quadro de aviso da Prefeitura conforme prescreve a Lei Municipal que cuida da matéria, bem como será veiculado no site oficial do Município [www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br).

## 29. DO FORO

29.1 Fica eleito o foro da Comarca de Manga/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra por melhor condições a que venha oferecer.

29.2 Qualquer informação e/ou esclarecimento relativo a este Instrumento convocatório/edital, deverá ser solicitada via e-mail [compras@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:compras@saojoaodasmissoes.mg.gov.br) e as respostas serão dadas pelo departamento de licitação no mesmo e-mail e, para conhecimento público, será veiculada no site oficial do Município [www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

São João das Missões (MG), 12 de abril de 2022.

---

Ivonete Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

---

Jair Cavalcante Barbosa

Prefeito Municipal

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que os equipamentos e suprimentos que serão adquiridos, são imprescindíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e finanças, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados, como também à otimização de procedimentos voltados às boas práticas de gestão e governança;

Considerando que a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores às disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

### 1 – DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

1.1 A **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática**, descrição detalhada dos objetos, encontra-se em conformidade como disposto nos quadros abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição Do Material
01	06	Unid	Impressora Multifuncional, Laser, Mono, Wi-Fi, 110v. Características - Modelo 192018915077 Especificações Funções / Multitarefa Suportada - Impressão - Cópia - Digitalização - E-Mail Velocidade De Impressão - A4 Até 38 Ppm - Carta Até 40 Ppm Preto - Saída Da Primeira Página Em Até 6,3 Segundos Preto - Duplex Print Speed A4 Até 31 lpm Resolução De Impressão Preto - Fastres1200 (Aprimorado Até 4800 X 600 Dpi) Tecnologia De Impressão - Laser Tecnologias De Resolução De Impressão - Fastres1200, Prores1200, 600dpi Número Dos Cartuchos De Impressão - 1 (Preto) Idiomas Padrão De Impressora - Pcl 6, H Pcl 5c, Emulação Postscript Nível 3, Pdf, Urf, Office Nativo, Pwg Raster Funcionalidades De Software Inteligente De Impressora - Apple

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			<p>Airprint™, Certificado Mopria, Google Cloud Print 2.0, Eprint E Impressão Wi-Fi Direct, Roam Ativado Para Facilitar A Impressão, Tecnologia Auto-On/Auto-Off, Painel De Controle De Tela Sensível Ao Toque Intuitiva De 2,7, Digitalize/Imprima A Partir Da Nuvem Usando Aplicativos No Painel De Controle, Armazenamento De Trabalho Com Impressão Por Pin, Imprimir Do Usb, Impressão N-Up, Intercalação Gestão Da Impressora - Assistente De Impressora, Utilitário (Mac), Caixa De Ferramentas Do Dispositivo, Software Web Jetadmin, Gerenciador De Segurança Jetadvantage, Agente De Proxy Snmp, Agente De Proxy Ws Pro, Kit De Recursos Do Administrador De Impressora Para Driver De Impressão Universal (Utilitário De Configuração De Driver Utilitário De Implantação De Driver Administrador De Impressão Gerenciado Tipo De Digitalização / Tecnologia - Base Plana, Alimentador Automático De Documentos / Sensor De Imagem Por Contato (Contact Image Sensors - Cis) Resolução Da Digitalização - Hardware Até 1200 X 1200 Dpi - Ótica Até 1200 X 1200 Dpi Formatos Dos Arquivos Digitalizados - Pdf, Jpg, Tiff. Modos De Entrada Para Digitalização - Botões De Digitalização, Cópia, E-Mail Ou De Arquivos No Painel Frontal Software Scan, E Aplicativo De Usuário Via Twain Ou Wia Tamanho Da Digitalização - Alimentador Automático De Documentos 216 X 356 Mm - Máximo 102 X 152 Mm - Mínimos 216 X 297 Mm (Base Plana) Velocidade De Digitalização - Até 29 Ppm/46 lpm (Preto E Branco) - Até 20 Ppm/34 lpm (Cores) - Duplex Até 46 lpm (Preto E Branco), Até 34 lpm (Cores) Funções Avançadas Do Scanner - Digitalização Para Nuvem (Google Drive E Dropbox), Digitalização Para E-Mail Com Pesquisa De Endereços De E-Mail Ldap, Digitalização Para Pasta De Rede, Digitalização Para Usb, Digitalização Para Microsoft Sharepoint®, Digitalização Para Computador Com Software, Configurações Rápidas Formatos</p>
--	--	--	--

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			<p>De Arquivos Digitalizados - Pdf, Jpg, Tiff Modos De Entrada Para Digitalização - Botões De Digitalização, Cópia, E-Mail Ou De Arquivos No Painel Frontal, Software Scan E Aplicativo De Usuário Via Twain Ou Wia Tamanho Da Digitalização - Alimentador Automático De Documentos 216 X 356 Mm - Máximo 102 X 152 Mm - Mínimo 216 X 297 Mm (Base Plana) Velocidade De Digitalização - Até 29 Ppm/46 Ipm (Preto E Branco) - Até 20 Ppm/34 Ipm (Cores) - Duplex Até 46 Ipm (Preto E Branco) Até 34 Ipm (Cores) Funções Avançadas Do Scanner - Digitalização De Face Única Em Frente E Verso Adf, Digitalização Em Nuvem (Google Drive E Dropbox) Digitalização Para E-Mail Com Pesqui36As De Endereço De E-Mail Ldap, Digitalizar Para Pasta De Rede, Digitalizar Para Usb, Dgitalizar Para Microsoft Sharepoint®, Digitalizar Para Computador Com Software, Arquivo De Fax Para Pasta De Rede, Arquivo De Fax Para E-Mail, Fax Para Computador, Ativar/Desativar Fax, Quick Sets Formato De Arquivo De Digitalização Nativo - Pdf, Jpg Formato De Arquivo De Digitalização De Software - O Software Scan Para Windows Aceita Pdf, Pdf Pesquisável, Jpg, Rtf, Txt, Bmp, Png, Tiff - O Software Easy Scan Para Mac Aceita Pdf, Pdf Pesquisável, Jpg, Rtf, Txt, Jpg-2000, Png, Tiff. Profundidade De Bits / Níveis De Escala De Cinza - 24 Bits / 256 Características Padrão Transmissão Digital - Digitalização Para E-Mail Com Pesquisa De Endereço De E-Mail Ldap, Digitalização Para Pasta De Rede, Digitalização Para Usb, Digitalização Para Microsoft Sharepoint®, Digitalização Para Computador Com Software, Arquivo De Fax Para Pasta De Rede, Arquivo De Fax Para E-Mail, Fax Para Computador, Ativação/Desativação De Fax, Quick Sets Velocidade De Cópia Preto (A4) - Até 38 Cpm Resolução De Cópia - Preto Até 600 X 600 Dpi (Textos E Gráficos) - Cor Até 600 X 600 Dpi (Textos E Gráficos) Número Máximo De Cópias - Até 999 Cópias Dimensionamento Da</p>
--	--	--	--

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			<p>Copiadora - 25 Até 400% Definições De Copiadora - Cópia De Identidade Número De Cópias Redimensionar (Incluindo 2 Ou Mais Páginas) Clarear/Esclarecer Aprimoramentos Tamanho Original Margem De Encadernação Intercalação Seleção De Bandeja Frente E Verso Qualidade (Rascunho, Normal, Melhor) Salvar Configurações Atuais Restaurar Padrões De Fábrica Velocidade De Transmissão De Fax - Até 33,6 Kbps Resolução De Fax - Preto (Melhor) Até 300 X 300 Dpi (Meios-Tons Ativados) - Preto (Padrão) 203 X 98 Dpi Funcionalidades De Software Inteligente De Fax - Backup Permanente De Memória De Fax Redução Automática De Fax Rediscagem Automática Envio Atrasado Encaminhamento De Fax Interface Tam Junk Barrier Detecção De Toque Distinto Folha De Rosto Bloquear Fax Códigos De Cobrança Salvar E Carregar Relatórios De Fax Config. Prefixo De Discagem Imprimir Log De Fax Digital Fax Funcionalidades De Fax - Memória Do Fax Até 400 Páginas - Suporte De Redução Automática De Fax Sim - Remarcação Automática Sim - Envio De Fax Adiado Sim - Compatibilidade Com Detecção De Toque Distintivo Sim - Fax Forwarding Supported Sim - Suporte De Interface Tam De Telefone De Fax Sim - Fax Polling Supported Sim (Apenas Recebe) - Suporte De Modo De Telefone De Fax Sim - Suporte De Junk Barrier Sim, Apenas Correspondência De Csid (Id De Chamada Não Suportada) - Marcação De Números Com A Máxima Velocidade Até 120 Números - Suporte De Interface De Pc Sim, Somente Para Envio Conectividade Padrão - 1 X Usb De Alta Velocidade 2.0 - 1 X Host Usb Traseiro - 1 X Porta Usb Frontal - Rede Gigabit Ethernet Lan 10/100/1000base-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/G/N/2,4/5 Ghz Capacidades De Rede - Ethernet 10/100/1000base-Tx Gigabit Incorporadas Ethernet Com Autocrossover Autenticação Via 802.1x Capacidade Sem Fios -Banda Dupla Wi-Fi Integrada Autenticação</p>
--	--	--	--

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			<p>Via Wep, Wpa/Wpa2, Wpa Enterprise Criptografia Via Aes Ou Tkip Wps Wi-Fi Direct Bluetooth Low-Energy Capacidade De Impressão Móvel - Apple Airprint™ Google Cloud Print™ Eprint Smart App Aplicativos Móveis Certificação Mopria™ Recurso De Roam Para Facilitar A Impressão Impressão Via Wi-Fi Direct® Memória - Padrão Ddr De 512 Mb, Flash De 512 Mb - Máximo Ddr De 512 Mb, Flash De 512 Mb Velocidade Do Processador - 1200 Mhz Ciclo De Trabalho - Mensalmente Até 80.000 Páginas (A4) - Volume Mensal De Páginas Recomendado 750 A 4000 Tipos De Suportes De Impressão Comportados - Papel (Comum, Ecoefficient, Leve, Pesado, Sulfite, Colorido, Timbrado, Pré-Impresso, Pré-Perfurado, Reciclado, Áspero), Envelopes, Etiquetas Peso Suportado Da Mídia - Bandeja 1 60 A 175 G/M² - Bandeja E Bandeja 3 De 550 Folhas Opcional 60 A 120 G/M² Tamanhos De Mídia Suportados - Bandeja 1 A4 A5 A6 B5 (Jis) Ofício (216 X 340 Mm) 16k (195 X 270 Mm) 16k (184 X 260 Mm) 16k (197 X 273 Mm) Cartão Postal Japonês Cartão-Postal Japonês Duplo Invertido Envelope Nº 10 Envelope Monarch Envelope B5 Envelope C5 Envelope DI Tamanho Personalizado 4 X 6 Pol. 5 X 8 Pol. Meio Carta Bandeja 2 E Bandeja 3 A4 A5 A6 B5 (Jis) Ofício (216 X 340 Mm) 16k (195 X 270 Mm) 16k (184 X 260 Mm) 16k (197 X 273 Mm) Tamanho Personalizado A5-R 4 X 6 Pol. B6 (Jis) Tamanhos Personalizados Das Mídias - Bandeja 1 76,2 X 127 A 215,9 X 355,6 Mm - Bandejas 2 E 3 104,9 X 148,59 A 215,9 X 355,6 Mm Manuseamento De Papel - 1 X Bandeja Para 100 Folhas - 2 X Bandejas De Entrada Para 250 Folhas - Alimentador Automático De Documentos (Adf) Para 50 Folhas - Bandeja De Saída Para 150 Folhas - Opções De Frente E Verso Automático (Padrão) - Capacidade Do Alimentador Automático De Documentos Padrão (50 Folhas) - Bandejas Para Papel Standard 2 - Capacidades De Entrada Até 350 Folhas (Bandeja 1 Até 100 Folhas Bandeja 2 Até</p>
--	--	--	---

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			<p>250 Folhas) Padrão, Até 10 Envelopes - Capacidades De Saída Até 150 Folhas Padrão, Até 10 Envelopes Conformidade Com Standards De Eficiência Energética - Qualificação Energy Star® Epeat® Silver Ccep Blue Angel Ral-Uz 205 Painel De Controle - Tela De Toque Colorida De 2,7 Tela De Toque Colorida Intuitiva (Cgd) Fontes E Tipos De Caracteres - 84 Tipos De Letra Truetype Escaláveis Alimentação - Fonte De Alimentação Interna (Integrada) Requisitos De Energia - Tensão De Entrada De 110 Volts 110 A 127 Vca (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) - Tensão De Entrada De 220 Volts 220 A 240 Vca (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (Sem Dupla Voltagem, Produto Varia Por Número De Peça Com N° Identificador De Código De Opção) Consumo De Energia - 510 Watts (Imprimindo) - 7,5 Watts (Pronta) - 0,9 Watt (Suspensão) - 0,9 Watt (Desligamento Automático/Wake On Lan, Ativado No Envio) - 0,06 Watt (Desligamento Automático/Liga Manualmente) - 0,06 Watts (Desligamento Manual) Acústica - Emissões De Potência Acústica 6,7 Bel(A) (Imprimindo A 38 Ppm) - Emissões De Pressão Acústica 53 Db(A) Conteúdo Da Embalagem - Laserjet Pro - Cartucho De Toner Preto Laserjet Pré-Instalado (59a Para Emea, 58a Para Ams, 76a Para Ap, Rende ~ 3.000 Páginas) - Guia De Introdução - Folheto De Suporte - Guia De Garantia - Folheto Regulamentar - Cabo De Alimentação - Cabo Telefônico - Cabo Usb O Software Da Impressora Está Disponível Em Peso 19601 Gramas (Bruto Com Embalagem)</p>
02	20	Unid	<p>Impressora Multifuncional Ecotank, Tanque De Tinta Colorida, Wi-Fi Direct. Impressão • Tecnologia De Impressão Jato De Tinta Micropiezo® De 4 Cores (Cmyk) • Tamanho Mínimo De Gotícula De Tinta 3 Picolitros • Resolução Máxima De Impressão Até 5760 X 1440 Dpi De Resolução Otimizada Em Vários Tipos De Papel • Velocidade De Impressão Em Preto 33 Ppm E Em Cores 15 Ppm •</p>

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

		<p>Velocidade De Impressão Iso Em Preto 10.5 Iso Ppm E Em Cores 5 Iso Ppm Cópia • Quantidade De Cópias 1-20 Cópias (Sem Pc) • Tamanho Máximo Da Cópia A4, Carta Scanner • Tipo De Scanner Base Plana Com Sensor De Linhas Cis Colorido • Resolução Óptica 1200 Dpi • Resolução De Hardware 1200 X 2400dpi • Resolução Interpolada 9600 X 9600 Dpi • Profundidade De Bit De Cor 48 Bits De Entrada, 24 Bits De Saída • Características Do Scanner Digitalização Para Pc (Pdf E Wsd) • Área Máxima De Digitalização 21,6 X 29,7 Cm Manuseio Do Papel • Tamanhos De Papel 8,9 X 12,7 Cm, 10,2 X 15,2 Cm, 12,7 X 17,8 Cm, 20,3 X 25,4 Cm, Ofício 9 (21,5 X 31,5 Cm), Ofício Ou Folio (21,6 X 33 Cm), Ofício México (21,6 X 34 Cm), Carta (21,6 X 28 Cm), A4 (21 X 29,7 Cm), Executivo (18,4 X 26,7 Cm), Meia Carta (14 X 21,6 Cm), A6 (10,5 X 14,8 Cm), Tamanhos Personalizados (Mín. 5,4 X 8,6 Cm - Máx. 21,5 X 120 Cm) • Tipos De Papel Suporta Distintos Papéis , Papel Sulte Comum E Papel Fotográfico Para Jato De Tinta • Tamanhos Sem Margens 9 X 13 Cm (3,5 X 5), 10 X 15 Cm (4 X 6) • Tipos De Envelope Nº 10 (10,5 X 24,1 Cm) • Gramatura Máxima Do Papel 64 ~ 90 G/M² • Capacidade De Papel 100 Folhas De Papel Normal, 20 Folhas De Papel Premium Glossy Photo Paper, 10 Envelopes Ou 30 Cartões Postais • Capacidade De Bandeja De Saída 30 Folhas De Papel Normal, 20 Folhas De Papel Premium Glossy Photo Paper, 30 Cartões Postais Conectividade • Conectividade Padrão Usb De Alta Velocidade (Compatível Com A Especificação Usb 2.0) (802.11 B/G/N)5, Wi-Fi Direct • Connect Iprinttm App (Ios, Androidtm), Email Print, Remote Print Driver • Outros, Impressão De Dispositivo Móvel Google Cloud Printtm Voltagem • Bivolt Sistemas Operacionais Compatíveis • Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 Sp2 Windows Server® 20167, Mac Os X 10.6.8 Mac Os 10.13.X8 Itens</p>
--	--	--

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			Inclusos • Multifuncional Ecotank L3150 • Manual De Instalação • Cd-Rom Com Drivers • Cabo De Energia • Cabo Usb • 4 Garrafas De Tintas De Inicialização Preta, Ciano, Magenta E Amarela Dimensões E Peso • 37,5 X 57,8 X 25,3 Cm • Peso 3,9 Kg41
03	30	Unid	Computador Completo Intel Core I5 (Décima Geração), 8gb Ddr4, Ssd 240gb, Monitor. ----- Placa Mãe ----- - Placa Mãe H510g - Socket Placa Mãe Lga1200 - Audio Placa Mãe Realtek Áudio Codec 2/4/5.1/7.1 - Rede Gbe 10/100/1000 - Memória 2x Ddr4 64gb (Até 32gb Por Módulo) - 1x Slot Pci Express X16 - 1x Slot Pci Express X1 ----- Conexões ----- - 4 X Conectores Sata 6gb - 1 X Conector M.2 - 1 X Porta D-Sub/Vga - 1 X Porta Hdmi - 2 X Usb 3.2 - 4 X Usb 2.0 - 1 X Porta Rj-45 De Rede Com Indicador De Led - 3 X Conectores De Áudio - 1 X Porta Ps/2 Teclado, Mouse ----- Processador ----- - Processador Intel Core I5 10400 - 10ª Geração Especificações Da Cpu - Frequência Baseada Em Processador 2.90 Ghz - Frequência Turbo Max 4.30 Ghz - Socket 1200 - Número De Núcleos 6 - Nº De Threads 12 - Cache 12 Mb Intel Smart Cache - Velocidade Do Barramento 8 Gt/S - Tdp 65 W - Gráficos Do Processador Intel Uhd Graphics 630 ----- Memória ----- - Tamanho 8gb 2666mhz - Arquitetura Da Memória Ddr4 ----- Armazenamento ----- - Ssd 240gb ----- Fonte ----- - Fonte Real - 110/220v - Bivolt - Acompanha Cabo De Força ----- Dimensão Gabinete ----- - Profundidade X Largura X Altura - 30cm X 18cm X 35cm (Ou Gabinete Similar) ----- Monitor ----- Tipo Led Resolução Full Hd 1920x1080 Formato Da Tela Widescreen Conexões Hdmi E Vga Tamanho Da Tela 21,5 Polegadas ----- Mouse, Teclado, Caixas Acústicas ----- Tipo Usb
04	05	Unid	Notebook Intel Core I5-10210u, 8gb Ram, Ssd 256gb, 15.6 Full Hd., ----- Cpu: ----- - Intel Core™ I5 10210u - Quad Core (8 Threads) - Frequência: 1.60 Ghz Até 4.20 Ghz - 6 Mb Intel® Smart Cache ----- Memória: ----- - 8 Gb Ram Ddr4 (4 Gb Soldada + 4 Gb Módulo) -

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			<p>Ddr4 2133mhz - Expansível Até 20 Gb ----- Tela: ----- - 15,6 Led Com Design Ultrafino - Paine: Tn - Resolução: Full Hd (1920x1080) - Proporção 16:9 - Taxa De Atualização: 60 Hz - Tempo De Resposta: 8 ~ 11ms - Brilho: 220 Nits - Taxa De Contraste: 400:1 - Color Gamut (Ntsc): 45% - Tecnologia Anti Reflexo Acer Comfyviewtm ----- Gráfico: ----- - Intel® Uhd Graphics De 10th Dos Processadores Com Memória Compartilhada Com A Memória Ram. ----- Áudio: ----- Dois Alto-Falantes Estéreo: - Tecnologia Acer Trueharmony Gen 2 Microfone: - Duplo Com Tecnologia Acer Purified Voice - Compatível Com Cortana Com Voz ----- Armazenamento: ----- - 256gb Sdd Pcie 3.0 X4 Nvme (M.2 2280) ----- Webcam: ----- - Webcam Acer Hd Com 1280 X 720 De Resolução E Gravação De Áudio E Vídeo Em 720p ----- Wireless E Rede: ----- Wireless (Wi-Fi): - Compatível Com Ieee 802.11a/B/G/N/AC Wireless Lan - Suporte A Redes Com Frequência De 2.4 Ghz E 5 Ghz - Com Tecnologia 2x2 Mu-Mimo - Bluetooth® 5.0 Lan/Rede Com Fio: - Gigabit Ethernet, Wake On Lan Ready ----- Alimentação E Bateria: ----- Fonte De Alimentação: - Adaptador Ac Bivolt De 3 Pinos (45w) Com Cabo Certificação Inmetro Bateria: - Bateria De 4 Células (Li-Ión) 48wh - Autonomia Da Bateria De Até 8 Horas10 (Depende Das Condições De Uso) ----- Teclado E Touchpad: ----- Teclado: - Teclado Numérico Independente - Tipo Membrana Em Português Do Brasil Padrão Abnt 2.42</p>
05	30	Kit	<p>Kit Teclado Mouse Escritório Com Fio Usb. Kit Teclado Mouse Escritório Com Fio Usb, Contendo Teclado E Mouse Com Fio Do Tipo Clássico, Ideal Para Escritórios, Ambientes Comerciais, Etc... - Teclado Com Fio Usb - Padrão Brasil Abnt2 - Produto De Excelente Qualidade - Design Moderno E Exclusivo Informações Técnicas Teclado - Compatível Com Windows Xp/Vista/7/8/10 - Usb 2.0 - Gravação A Laser Nas Teclas - 1000dpi - Dimensões: 45x17x3cm -</p>

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			Cabo: 1,50 Cm Reforçado Informações Técnicas Mouse Óptico Profissional Usb 1600 Dpi 3 Botões - Mouse Profissional De Alta Precisão - Compatível Com Usb 3.0 / 2.0 / 1.1 - Medida Do Cabo 1.2 M - Compatível Com Windows / Linux E Mac Dimensões - Largura: 10 Cm - Comprimento: 6 Cm - Altura: 4 Cm Incluso No Pacote: 01 Mouse Óptico 01 Teclado Clássico.
06	5	Unid	Tablet 4g, Wi-Fi, Android 10, 64gb, 8mp, Tela 10.4 Especificações: Tela - Tela 10.4 Alimentação - Tipo De Bateria Ions De Lítio - Bateria 7040 Câmera - Câmera Traseira 8 Mp - Câmera Frontal 5 Mp Armazenamento - Memória Interna 64 Gb - Memória Ram 3 Gb
07	3	Unid	Estabilizador Nobrek Senoidal Bivolt. Especificações: - Nobreak Interativo Senoidal. - Forma De Onda Senoidal Pura. - Tecnologia Dsp (Processador Digital De Sinais): Garante A Melhor Performance Do Nobreak E Dos Equipamentos Conectados A Ele. - Saída Padrão Usb E Rs-232 Para Comunicação Inteligente (Acompanha Cabo Usb Tipo A-B). - Software Para Gerenciamento De Energia Sms Power View Compatível Com Os Sistemas Operacionais Windows, Linux E Macos. - Modelo Bivolt Automático: Entrada 115/127v ~ 220v E Saída 115v - 10 Tomadas Padrão Nbr 14136 (6 Tomadas 10 A + 4 Tomadas 20 A). - Estabilizador Interno Com 4 Estágios De Regulação. - Filtro De Linha. - Fisível Rearmável. - Conector Do Tipo Engate Rápido Para Conexão Do Módulo De Bateria Externo Ao Nobreak. - Recarga Automática Das Baterias, Mesmo Com O Nobreak Desligado. - Recarregador Strong Charger: Possibilita A Recarga Das Baterias Mesmo Com Níveis Muito Baixos De Carga. - Dc Start: Permite Que O Nobreak Seja Ligado Na Ausência De Rede Elétrica. - Battery Saver: Desliga Automaticamente As Saídas Caso Não Possua Equipamentos Ligados Ao Nobreak (Em Modo Bateria). - Autodiagnóstico De Baterias: Informa Quando A Bateria Precisa Ser Substituída. - Função True Rms: Indicada Para Todos Os Tipos

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			<p>De Rede, Principalmente Redes Instáveis. - Inversor Sincronizado Com A Rede (Sistema PII). - Autoteste: Ao Ser Ligado, O Nobreak Testa Os Circuitos Internos, Garantindo Assim O Seu Funcionamento Ideal. - Leds Que Indicam As Condições (Status) Do Nobreak: Modo Rede, Modo Inversor/Bateria, Nível De Autonomia, Nível De Potência De Saída, Final De Autonomia, Subtensão/Sobretensão, Baterias Em Recarga, Entre Outras Informações. - Alarme Audiovisual: Sinalização De Eventos Como Queda De Rede, Subtensão, Sobretensão E Fim Do Tempo De Autonomia, Entre Outras Informações. - Botão Liga/Desliga Temporizado Com Função Mute: Evita O Acionamento Ou Desacionamento Acidental, Além De Desabilitar O Alarme Sonoro Após A Sinalização De Algum Evento. Proteções: - Curto-Circuito No Inversor. - Surtos De Tensão Entre Fase E Neutro. - Sub/Sobretensão Da Rede Elétrica. Na Ocorrência Destas, O Nobreak Passa A Operar Em Modo Bateria. - Sobreaquecimento No Inversor E No Transformador. - Potência Excedida Com Alarme E Posterior Desligamento. - Descarga Total Das Baterias. Recursos: - Gerenciamento De Energia; - Gerenciamento De Missões Críticas;</p>
08	8	Unid	<p>Pó Refil Para Toner Samsung Mlt-D111s. pó Refil Para Toner Samsung 1kg Mlt-D111s Refil De Toner Para Recarga Do Toner Samsung D-111s Mlt-D111 Utilizado Nos Seguintes Modelos De Equipamentos: M-2070fw. Produto Novo Recarga Do Toner D111s Peso Líquido: 1 Kg</p>
09	5	Unid	<p>Toner Samsung Mlt-D111s Para M2070fw. Cartucho De Toner Samsung Toner Samsung Mlt-D111s. Utilizado Em: M2070fw. Rendimento De Aproximadamente 15.000 Páginas Considerando 5% De Cobertura No Papel A4</p>
10	21	Kit	<p>Kit 6 Refil Tintas Epson T544 Original L3150. Kit Com 6 Tintas 544 Sendo 3 Pretos E 1 Ciano, 1 Magenta E 1 Amarelo. Características</p>

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			Dos Produtos: Garrafa Para Ecotank Preto T544120 Epson Pt 3 Un Especificações Conteúdo: 65ml Rendimento: 4.500 Páginas Cor Do Cartucho: Preto Dimensões Medidas: A X L X C: 17 X 4 X 4 Cm 65ml Compatibilidade L3150 / L3110 / L5190 Garrafa Para Ecotank Ciano T544220 Epson Pt 1 Un Especificações Conteúdo: 65ml Rendimento: 7.500 Páginas Cor Do Cartucho: Ciano Dimensões Medidas: A X L X C: 17 X 4 X 4 Cm 65ml Compatibilidade L3150 / L3110 / L5190 Garrafa Para Ecotank Magenta T544320 Epson Pt 1 Un Especificações Conteúdo: 65 MI Rendimento: 7.500 Páginas Cor Do Cartucho: Magenta Medidas A X L X C: 17 X 4 X 4 Cm 65ml Compatibilidade L3150 / L3110 / L5190 Garrafa Para Ecotank Amarelo T544420 Epson Pt 1 Un Especificações Conteúdo: 65 MI Rendimento: 7.500 Páginas Cor Do Cartucho: Amarelo Medidas A X L X C: 17 X 4 X 4 Cm 65ml Compatibilidade L3150 / L3110 / L5190
11	38	Kit	Kit 6 Tintas T664 L395 L Original. Características Do Produto Refil P/Ecotank Preto - 3 Unidades Compatibilidade: L395 Especificações De Impressão Cor Do Cartucho: Preto Tecnologia De Impressão: Jato De Tinta Medidas A X L X C: 17 X 4 X 4 Cm 70ml Refil P/Ecotank Ciano - 1 Unidade Compatibilidade L395 Especificações De Impressão Cor Do Cartucho: Ciano Tecnologia De Impressão: Jato De Tinta Medidas A X L X C: 17 X 4 X 4 Cm 70ml Refil P/Ecotank Magenta - 1 Unidade Compatibilidade L395 Especificações De Impressão Cor Do Cartucho: Magenta Tecnologia De Impressão: Jato De Tinta Medidas A X L X C: 17 X 4 X 4 Cm 70ml Refil P/Ecotank Amarelo - 1 Unidade Compatibilidade L395 Especificações De Impressão Cor Do Cartucho: Amarelo Tecnologia De Impressão: Jato De Tinta Medidas A X L X C: 17 X 4 X 4 Cm 70ml
12	32	Unid	Toner Cf258a 58a Para Impressora M428fdw. Toner Hp Cf258a 58a Para Impressora M428fdw. Rendi Em Média 3.000 Impressões

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			Considerando 5% De Cobertura Da Folha A4.
13	28	Unid	Refil De Pó De Toner Hp Cf258a   58a. Refil De Toner, Com 1kg De Toner Do Tipo Químico. Perfeito Para Recarga Do Seu Cartucho De Toner Hp Cf258a (Ou 58a). Rende Até 3.100 Páginas Com Alta Qualidade De Impressão
14	18	Unid	Toner Samsung M4075fr - D204 Mlt - D204u . Cartucho De Toner Samsung Mltd-204 Mltd-204u Mltd204u Mltd204. Utilizando Em M4075fr. Rendimento De Aproximadamente 15000 Páginas Considerando 5% De Cobertura No Papel A4.
15	21	Kit	Kit Fotocondutor Cartucho Com Cilindro Samsung Para M4075fr Mlt-R204 D204. Kit Fotocondutor Cartucho Com Cilindro R-204, Para Uso Em: Mlt-D204s 204s, Mlt-D204l 204l, Mlt-D204e 204e, Mlt-D204u 204u 204. Utilizado Nos Seguintes Equipamentos: M4075fr. Rendimento De Aproximadamente 30.000 Páginas. Compatibilidade Cartucho De Cilindro Samsung Mlt-R204 M4075fr Especificação Cartucho De Cilindro Samsung R204 Rendimento De Aproximadamente 30.000 Páginas Marca: Samsung
16	06	Unid	Pó Refil Para Samsung - D204 Mlt-D204u Com 1 Kg. Refil De Toner Para Recarga Do Toner Samsung D-204, M4075fr Produto Novo Refil De Toner Samsung D204u Cor: Preto Peso Líquido: 1kg Embalado Com Pó
17	10	Unid	Toner Compatível Samsung M3375fd - Mlt-D204 D204 D204l 5k. Descrição Geral Com Uma Alta Performance, O Toner Compatível Samsung Mlt D-204l Realiza Em Torno De 5.000 Impressões Com Total Qualidade E Eficiência. Produzido Com A Mais Alta Tecnologia, Lhe Oferece A Maior Comodidade Com O Alto Rendimento, Gerando Ainda Uma Redução De Custos Por Páginas. Adquira Agora Mesmo O Seu. • Alta Qualidade Para Seus Impressos • Alto Desempenho • Ótimo Custo-Benefício Compatibilidade Do Produto! Confira As Impressoras Compatíveis Com O Toner

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			Samsung Mlt D204I: M3375fd Características Gerais Modelo: Samsung Mlt D204I Cor: Black Tipo: Compatível Rendimento Médio De 5.000 Impressões Para 5% De Cobrimento Da Página A4. Produto 100% Novo, Embalado E Lacrado.
18	14	Unid	Pó Refil Para Toner Samsung Para M3375fd - D204 Mlt-D204s Com 1 Kg. Toner Refil Samsung Mlt-D204s Preto Para Uso Em M3875fd. Com 1 Kg De Pó De Toner Da Marca Jadi. Pó Para Recarregar O Cartucho De Toner Samsung D204s Produto Novo Refil De Toner Samsung D204s Cor Preto Peso Líquido 1kg.
19	20	Kit	Kit Fotocondutor Cartucho Com Cilindro Samsung Para M3375fd Mlt-R204 Mlt-D204. Kit Fotocondutor Cartucho Com Cilindro Samsung Para M3375fd Mlt-R204 Mlt-D204 Para Uso Nos Cartuchos De Toner Samsung D204: Mlt-D204s, Mlt-D204I, Mlt-D204u Que São Utilizados Nos Seguintes Equipamentos: . Possui Um Rendimento De Aproximadamente 30.000 Páginas E Uma Qualidade Compatível Ao Original. Cilindro 100% Novo Da Marca. Produto Novo Kit Fotocondutor Samsung R204 Rendimento Médio De 30.000 Páginas
20	4	Unid	Cartucho De Tinta Preto 950 XI Para Impressora E-Multifuncional . Officejet Pro 8620. Características Especificações - Desempenho Até 1000 Páginas - Cor Preto - Tipo De Desempenho Padrão Compatibilidade Impressora E-Multifuncional Hp Officejet Pro 8620 Conteúdo Da Embalagem 1x Cartucho Novo De Tinta Hp
21	4	Unid	Cartucho 951xl Ciano (Cn046ab) Para Impressora E-Multifuncional Hp . Officejet Pro 8620. Características Especificações - Desempenho Até 1000 Páginas - Cor Ciano - Tipo De Desempenho Padrão Compatibilidade Impressora E-Multifuncional Hp Officejet Pro 8620 Conteúdo Da Embalagem 1x Cartucho Novo De Tinta Hp
22	4	Unid	Cartucho 951xl Magenta (Cn047ab) Para Impressora E-Multifuncional Hp Office Jet. Pro 8620. Características: - Marca: Hp

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			Especificações: - Desempenho: Até 1000 Páginas - Cor: Magenta - Tipo De Desempenho: Padrão Compatibilidade: Impressora E Multifuncional Hp Office Jet Pro 8620 Conteúdo Da Embalagem: 1x Cartucho Novo De Tinta Hp
23	01	Unid	Drone Air 2s –Fly More Combo. Especificações:Aeronave (Modelo: Da2sue1);Peso De Decolagem: 595g Duração Máx. De Voo: 31 Minutos (Sem Vento, A Uma Velocidade Constante De 19.4 Km/H) Alcance Da Temperatura De Funcionamento: 0 °C A 40 °C (32 °F A 104 °F), Frequência De Funcionamento: 2,400 A 2,4835 Ghz; 5,725 A 5,850 Ghz, Potência Do Transmissor (Eirp): 2,4 Ghz: &Lt;30 Dbm (Fcc), &Lt;20 Dbm (Ce/Srrc/Mic) / 5,8 Ghz: &Lt;30 Dbm (Fcc), &Lt;14 Dbm (Ce), &Lt;29 Dbm (Srrc); Câmera Sensor: Cmos 1&Quot;, Píxeis Efetivos: 20 Mp, Lente: Campo De Visão (Fov): 88°; Formato Equivalente A 35 Mm: 22 Mm; Abertura: F/2.8;Alcance De Foco: 0.6 M Em ∞;Alcance Iso: Vídeo: 100 A 3200 (Automático); 100 A 6400 (Manual) / Vídeo-10 Bits: 100 A 800 (Automático); 100 A 1600 (Manual) / Foto: 100 A 3200 (Automático); 100 A 12800 (Manual), Velocidade Do Obturador Eletrônico: 8-1/8000s, Dimensões Máximas Da Imagem: 20 Mp: 5472x3648, 3:2; 5472x3078, 16:9, Resolução De Vídeo: 5.4k: 5472x3078 24/25/30 P / 4k Ultra Hd: 3840x2160 24/25/30/48/50/60 P / 2.7k: 2688x1512 24/25/30/48/50/60 P / Fhd: 1920x1080 24/25/30/48/50/60/120 P: Controle Remoto (Modelo: Rc231) Frequência De Funcionamento: 2,400 A 2,4835 Ghz; 5,725 A 5,850 Ghz: Distância Máxima Transmissão (Sem Obstruções, Livre De Interferência): 12 Km (Fcc), 8 Km (Ce/Srrc/Mic), Voltagem/Corrente De Funcionamento: 1200 Ma A 3,6 V (Android); 700 Ma A 3,6 V (Ios); Alcance De Temperatura De Funcionamento: 0 °C A 40 °C (32 °F A 104 °F), Potência Do Transmissor (Eirp): 2,4 Ghz: &Lt;26 Dbm (Fcc), &Lt;20 Dbm

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			(Ce/Srrc/Mic) / 5,8 Ghz., &Lt;26 Dbm (Fcc/Srrc), &Lt;14 Dbm (Ce); Bateria De Voo Inteligente: Capacidade: 3500 Mah; Tensão: 11,55 V; Tipo: Lipo 3s; Energia: 40,42 Wh; Alcance De Temperatura De Carregamento: 5 °C A 40 °C (41 °F A 104 °F);Potência Máx. De Carregamento: 38 W, Conteúdo: Drone, Controle Remoto, Bateria De Vôo X 3, Hub De Carregamento, Bateria Para Carregar, Bolsa De Viagem, Adaptador De Corrente, Cabo De Alimentação Ac, Cabo Rc X 3, Cabo Usb, Conjunto De Filtros Nd, Hélices De Reposição (Par) X 4, Stick De Controle De Substituição (Par) Manuais
24	01	Kit	Kit Câmeras Eos 90d, 18-135mm Is Usm, 32.5mp, 4k, Wi-Fi E Mochila Impermeável. Especificações Imagem Formato Da Câmera Aps-C (Fator De Colheita 1,6x) Píxeis Real 34,4 Megapixels, Efetivo 32,5 Megapixels Resolução Máxima 6960 X 4640 Proporção Da Tela 1 1, 3 2, 4 3, 16 9 Tipo De Sensor Cmos Tamanho Do Sensor 22,3 X 14,8 Mm Profundidade De Bits 14 Bits Estabilização De Imagem Digital (Somente Vídeo)Controle De Exposição Sensibilidade Iso Automático, 100 A 25600 (Estendido 100 A 51200)Velocidade Do Obturador Obturador Mecânico 1/8000 A 30 Segundos (Modo De Lâmpada) Obturador Eletrônico 1/16000 A 30 Segundos Faixa De Medição 1 A 20 Ev Balanço De Branco Automático, Nublado, Temperatura De Cor, Personalizado, Luz Do Dia, Flash, Fluorescente (Branco), Sombra, Tungstênio Gravação Com Intervalo Sim Temporizador Atraso De 2/10 Segundos Bloqueio De Espelho Sim Vídeo Modos De Gravação Mp4 / H.264 Uhd 4k (3840 X 2160) A 25p / 29.97p Full Hd (1920 X 1080) A 25p / 29.97p / 50p / 59.94p / 100p / 119.88p Hd (1280 X 720) A 50p / 59.94pmodos De Gravação Externos 4 2 2 Uhd 4k De 8 Bits (3840 X 2160) Até 25p / 29.97plimite De Gravação Até 29 Minutos, 59 Segundos Codificação De Vídeo Ntsc Gravação De Áudio Microfone Integrado (Estéreo) Entrada Externa De Microfone (Estéreo)Formato De

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			<p>Arquivo De Áudio Aac Foco Tipo De Foco Foco Automático E Manual Modo De Foco Af Com Servo Contínuo (C), Foco Manual (M), Af Com Servo Único (S) Pontos De Foco Automático Detecção De Fase 45 (45 Tipo Cruzado) Detecção De Fase 5481 Sensibilidade De Foco Automático -3 A +18 Evvisor E Monitor Tipo De Visor Óptico (Pentaprisma) Ponto Do Olho No Visor 22 Mm Cobertura Do Visor 100%Ampliação Do Visor Aprox. 0,95x Ajuste De Dioptria -3 A +1tamanho Do Monitor 3 Resolução Do Monitor 1.040.000 Dot Tipo De Monitor Lcd Touchs Creen Articulado Instantâneo Flash Incorporado Sim Modos De Flash Automático, Manual Número De Guia 39,37 / 12 M Na Iso 100velocidade Máxima De Sincronização 1/250 Second Compensação De Flash -3 A +3 Ev (1/3, 1/2 Ev Steps)Sistema Flash Dedicado Ettl Conexão De Flash Externo Sapata Quente Inter Faceslot De Cartão De Memória Slot Único Sd / Sdhc / Sdxc (Uhs-li)Conectividade Headphone De 3,5 Mm Microfone De 3,5 Mm, Hdmi C (Mini), Micro-B (Usb 2.0)Sem Fio Wi-Fi / Bluetoothgps Nenhum Ambiente Temperatura De Operação 0 A 40 ° C / 32 A 104 ° Fumidade Operacional 0 A 85físicobateria 1 X Íon De Lítio Recarregável Lp-E6n, 7,2 Vdc, 1865 Mah (Aprox. 1300 Fotos)Dimensões (L X A X P) 5,54 X 4,13 X 3,02 / 140,7 X 104,8 X 76,8 Mmpeso 1,51 Lb / 701 G (Apenas O Corpo)Kit Lenscomprimento Focal 18 A 135 Mm (Distância Focal Equivalente A 35 Mm 28,8 A 216 Mm)Abertura Máxima F / 3.5 A 5.6abertura Mínima F / 22 A 38ângulo De Visão 74 ° 20 A 11 ° 30ampliação Máxima 0,28xdistância Mínima De Foco 1.28 / 39 Cm Design Óptico 16 Elementos Em 12 Grupos Lâminas De Diafragma 7, Arredondado Tipo De Foco Auto-Foco Estabilização De Imagem Sim Tamanho Do Filtro 67 Mm (Frente)Dimensões (Ø X L) 3,05 X 3,78 / 77,4 X 96 Mm Peso 1,13 Lb / 515 Gitens Inclusos01 Câmera Eos 90d Corpo 35.5mp, 4k, Wi-Fi01 Bateria De Íons De Lítio Lp-E6n (7,2v,</p>
--	--	--	---

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			1865mah)01 Carregador Lc-E6 Para Bateria Lp-E601 Eyecup Eb01 Tampa De Corpo Para Câmeras Eos01 Alça Para Câmera Ampla Ec201 Lente Ef-S 18-135mm F / 3.5-5.6 Is Usmdistância Focal Mínima 55 Millimeterstele Objetiva Para Câmeras Dslr Com Cropsobre Este Item Equivalente A 88-400mm Em 35mmelementos De Baixa Dispersãoauto Focus Com Stmestabilizador De Imagem. Incluso Mochila Fotográfica Impermeável Para Câmeras Dslr E Mirrorless.
25	01	Unid	Lente Para Câmera Fotográfica Ef-S 55-250mm F/4-5.6 Is Stm. Especificações: Tipo De Lente: Teleobjetiva Montagens Compatíveis: Ef-S Distância Focal Máxima: 250 Millimeters Especificações Amperagem: 2130 Mah; Tipo: Lítio-Íon Recarregável; Tensão De Sída: 7.2v Dimensões (L X A X P): 38.4 X 21 X 56.8 Mm; Peso: 90g Distância Focal Mínima: 55 Millimeters Tele Objetiva Para Câmeras Dslr Com Crop Sobre Este Item: Equivalente A 88-400mm Em 35mm Elementos De Baixa Dispersão Auto Focus Com Stm Estabilizador De Imagem
26	01	Unid	Lente Para Câmera Fotográfica Ef-50mm F/1.4 Usm. Especificações: Tipo De Lente: Normal Montagens Compatíveis: Ef Distância Focal Máxima: 50 Millimeters Distância Focal Mínima: 50 Millimeters Sobre Este Item: A Lente Ef-50mm F/1.4 Usm É Compatível Com Todos Os Modelos De Câmeras Com Sensores Aps-C E Full Frame. Alcance Focal & Abertura Máxima: 50mm 1:1.4 Construção Da Lente: 7 Elementos Em 6 Grupos Ângulo De Observação Diagonal: 46° Ajuste Do Foco: Sistema De Extensão Linear Total Com Usm Distância Focal Mais Próxima: 0.45m/1.5 Pés
27	02	Unid	Baterias Originais Lp-E6nh (7.2v, 2130mah). Esta Bateria Tem O Mesmo Formato Da Bateria Lp-E6 / Lp-E6n E Pode Ser Usada Como Um Substituta De Maior Capacidade. A Capacidade De 2130mah Deve Fornecer Um Aumento De Aproximadamente 14%

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			De Carga Comparado A Lpe6n.Especificações Amperagem: 2130 Mah; Tipo: Lítio-Ion Recarregável; Tensão De Sída: 7.2v Dimensões (L X A X P): 38.4 X 21 X 56.8 Mm; Peso: 90g
28	01	Kit	Kit Estabilizador Rig Para Câmera Dslr Steadycam + 1 Estabilizador. Levecam Nano. Descrições Do Produto Steadycam Estabilizador Levecam Steadicam Estabilizador De Imagem Para Camera Dslr Glidcam Steadycam Rig ( Vídeo No Final Das Fotos ) Este Produto Trata-Se De Um Steadycam Estabilizador De Imagem Do Tipo Steadicam Merlin, Para Ser Utilizado Na Captação De Imagens Por Câmeras Filmadoras Ou Fotográficas Sem As Comuns Tremidas. Steadicam Stead-Cam Steadycam Estabilizador De Imagem Gimbal De Metal ( Cuidado Gimbal De Plástico É Risco De Quedas ) Trabalha Com Junta Especial De Baixo Atrito, Fazendo Os Movimentos Serem Extremamente Suaves. Peso Total, Incluindo Todos Os Contra-Pesos Menor Que 1 Kg. Materiais Nobres, Maior Parte Em Aço Inox, Que Não Deixa O Equipamento Enferrujar. Fácil Manuseio. Leve E Compacto. Manopla Emborrachada Para Evitar Escorregões. Manipulos De Fixação Dos Contra-Pesos Vazados, O Que Faz Com Que Possa Prender A Quantidade Que For De Contra-Pesos, Sem Deixá-Los Batendo E Fazendo Barulho. Manipulo De Fixação Da Base Dos Contra-Pesos Com Base Auto-Travante, Mais Fácil De Apertar. Base Emborrachada, Evita Que A Base Da Câmera Se Danifique. Flycam Glidecam Grua Slider Tripe Stedycam Flycam Base Emborrachada Para Proteger A Câmera Manopla Com Rolamento Para Movimentos Suaves Itens Inclusos Botões Para Fixação Da Câmera Botões Para Fixação Dos Contrapesos Acompanha Anéis De Contrapeso Medidas 14cm Por 18cm
29	01	Unid	Tripé A3573fs6, Altura Máxima (Total): 1,91 Metros. Especificações: Altura Máxima: 191 Cm; Dispositivos Compatíveis: Cameras E

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			Filmadoras; Flexível: Sim; Altura Mínima: 80 Cm; Inclui Cabeça: Sim; Peso: 5.3 Kg Dimensões Do Tripe A3573fs6 Altura Mínima Com As Pernas Totalmente Abertas Etre Ao Chão: 44cm Altura Minima: 80 Cm Altura Maxima: 1,76 Metros Altura Maxima Com A Cabeça Elevada (Total): 1,91 Metros Diametro Total De Uma Perna A Outra Aberta, Em Posição De Uso Na Altura Minima: 42cm Diametro Total De Uma Perna A Outra Aberta Em Posição De Uso Na Altura Maxima: 97cm Peso Suportado Pelo Tripe: 6 Quilos Itens Inclusos: 01- Tripé Profissional Benro A3573fs6 Com Cabeça Hidraulica. 01- Engate Rapido 01- Bolsa Benro Para Transporte Peso:3 Kg Garantia: 06 Meses
30	01	Unid	Iluminador Led Foto Vídeo Filmagem Luz Branca E Amarela Bicolor . 160 Turbo Para Câmera Canon Eos-1d Mark Iv Trev. Especificações Iluminância A 1 Metro = 710 1420 Lux Iluminância A 2 Metros = 176 358 Lux Iluminância A 3 Metros = 80 160 Lux Iluminância A 4 Metros = 42 85 Lux Iluminância A 5 Metros = 28 56 Lux Fluxo Luminoso 946 Lumens (Máximo) Consumo 9.6 Watts .Autonomia (Estimada) De Uso Com Bateria: - Até 2 (Duas) Horas (Em Potência Máxima) Com 1 (Uma) Bateria De 2.200mah / 15.8wh De Capacidade. - Até 4 (Quatro) Horas (Em Potência Máxima) Com 1 (Uma) Bateria De 4.400mah / 31.7wh De Capacidade. - Até 6 (Seis) Horas (Em Potência Máxima) Com 1 (Uma) Bateria De 6.600mah / 47.5wh De Capacidade. Baterias E Carregadores: Não Inclusos. Dimensões Aproximadas Do Iluminador (Com Sapata): A = 14 Cm L = 13.5 Cm C = 04 Cm Dimensões Aproximadas Do Iluminador (Sem Sapata): A = 09 Cm L = 13.5 Cm C = 04 Cm Peso Do Iluminador Led: 250 Gramas (Sem Bateria).53
31	01	Unid	Fone De Ouvido Bluetooth Tune 660nc On Ear. Características: - Cancelamento De Ruído Ativo - Bateria De Até 44 Horas - Chamadas Viva-Voz E Suporte Do Assistente De Voz - Transmissão

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			<p>Sem Fios Por Bluetooth 5.0 - Design Leve E Dobrável - Fast Pair</p> <p>Especificações Técnicas: Cor: Branco Modelo: Jblt660ncwht</p> <p>Tamanho Do Driver: Driver Dinâmico De 32 Mm/1.26" Alimentação De Energia: 5 V 1a Tipo De Bateria Dos Fones: Bateria De Polímero Íon-Lítio Capacidade Da Bateria: 610 Ma/3,7 V Tempo De Carregamento: Tempo De Reprodução De Música Com O Bt Ligado: Até 55 Horas Tempo De Reprodução Com Cabo Auxiliar E Cancelamento Ativo De Ruído Ligados: Até 35 Horas Tempo De Reprodução Musical Com Bt E Anc Ligados: Até 44 Horas Faixa De Resposta De Frequência: 20 Hz A 20 Khz Impedância: 32 Ohm Sensibilidade: 100 Db Spl A 1 Khz/1 Mw Spl Máximo: 96 Db Sensibilidade Do Microfone: -42 Dbv A 1 Khz/Pa Versão Do Bluetooth: 5.0 Versão Do Perfil Bluetooth: A2dp V1.3, Avrcp V1.5, Hfp V1.6 Frequência Do Bluetooth: 2,402 Ghz A 2,480 Ghz Temperatura Máxima De Operação: 45 °C À Prova D'água: Não Dobráveis: Sim Integração Com Assistente De Voz: Sim Cancelamento Ativo De Ruído: Sim Cancelamento Adaptativo De Ruído: Sim Microfone Integrado: Sim Cabo Removível: Sim Chamada Sem Utilizar As Mãos: Sim Jbl Pure Bass Sound: Sim Bateria Recarregável: Sim Controle Remoto Nos Protetores Auriculares?: Sim Wireless: Sim Kit Comunicação: Viva Voz Indicador De Nível De Bateria Sim Material Do Fone: Plástico, Silicone, Couro Sintético Regulagem De Altura: Sim Redutor De Ruídos: Sim Controle De Volume: Sim Alimentação: Usb-C Dimensões Do Produto: (19 X 16 X 3,5 Cm) Peso Líquido: Peso: 0,17 Kg Dimensões Da Embalagem: 20,5 X 4,8 X 22,3 Cm Peso Bruto: 0,40 Kg; Garantia: 12 Meses Conteúdo Da Embalagem: 01 Tune 660nc 01 Cabo De Recarga Usb Tipo C 01 Cabo De Áudio 01 Garantia/Advertência (W/!) 01 Guia De Início Rápido/Ficha De Segurança (S/I)</p>
--	--	--	---

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

32	01	Unid	Cartão De Memória Sdxc 128gb 170mb/S Uhs-I V30. Modelo Alfanumérico: Sdsdxy-128g-Gn4in Capacidade: 128 Gb Especificações: Formato Do Cartão: Sdxc É À Prova D'água: Sim Resolução Máxima De Vídeo: 4k Velocidade: Velocidade De Leitura: 170 Mb/S Classe De Velocidade: 10 Velocidade De Gravação: 90 Mb/S
33	12	Mês	Locação De 3 Impressora Multifuncional, Laser, Mono,. Características - Modelo 192018915077 Especificações Funções / Multitarefa Suportada - Impressão - Cópia - Digitalização - E-Mail Velocidade De Impressão - A4 Até 38 Ppm - Carta Até 40 Ppm Preto - Saída Da Primeira Página Em Até 6,3 Segundos Preto - Duplex Print Speed A4 Até 31 lpm Resolução De Impressão Preto - Fastres1200 (Aprimorado Até 4800 X 600 Dpi) Tecnologia De Impressão - Laser Tecnologias De Resolução De Impressão Fastres1200, Prores1200, 600dpi Número Dos Cartuchos De Impressão - 1 (Preto) Idiomas Padrão De Impressora - Hp Pcl 6, Pcl 5c, Emulação Postscript Nível 3, Pdf, Urf, Office Nativo, Pwg Raster Funcionalidades De Software Inteligente De Impressora - Apple Airprint <sup>TM</sup> , Certificado Mopria, Google Cloud Print 2.0, Eprint E Impressão Wi-Fi Direct, Roam Ativado Para Facilitar A Impressão, Tecnologia Auto-On/Auto-Off, Pannel De Controle De Tela Sensível Ao Toque Intuitiva De 2,7, Digitalize/Imprima A Partir Da Nuvem Usando Aplicativos No Pannel De Controle, Armazenamento De Trabalho Com Impressão Por Pin, Imprimir Do Usb, Impressão N-Up, Intercalação Gestão Da Impressora - Assistente De Impressora, Utilitário (Mac), Caixa De Ferramentas Do Dispositivo, Software Web Jetadmin, Gerenciador De Segurança Jetadvantage, Agente De Proxy Snmp, Agente De Proxy Ws Pro, Kit De Recursos Do Administrador De Impressora Para Driver De Impressão Universal (Utilitário De Configuração De Driver Utilitário De Implantação De

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			<p>Driver Administrador De Impressão Gerenciado Tipo De Digitalização / Tecnologia - Base Plana, Alimentador Automático De Documentos / Sensor De Imagem Por Contato (Contact Image Sensors - Cis) Resolução Da Digitalização - Hardware Até 1200 X 1200 Dpi - Ótica Até 1200 X 1200 Dpi Formatos Dos Arquivos Digitalizados - Pdf, Jpg, Tiff Modos De Entrada Para Digitalização - Botões De Digitalização, Cópia, E-Mail Ou De Arquivos No Painel Frontal Software Scan, E Aplicativo De Usuário Via Twain Ou Wia Tamanho Da Digitalização - Alimentador Automático De Documentos 216 X 356 Mm - Máximo 102 X 152 Mm - Mínimos 216 X 297 Mm (Base Plana) Velocidade De Digitalização - Até 29 Ppm/46 Ipm (Preto E Branco) - Até 20 Ppm/34 Ipm (Cores) - Duplex Até 46 Ipm (Preto E Branco), Até 34 Ipm (Cores) Funções Avançadas Do Scanner - Digitalização Para Nuvem (Google Drive E Dropbox), Digitalização Para E-Mail Com Pesquisa De Endereços De E-Mail Ldap, Digitalização Para Pasta De Rede, Digitalização Para Usb, Digitalização Para Microsoft Sharepoint®, Digitalização Para Computador Com Software, Configurações 56 Rápidas Formatos De Arquivos Digitalizados - Pdf, Jpg, Tiff Modos De Entrada Para Digitalização - Botões De Digitalização, Cópia, E-Mail Ou De Arquivos No Painel Frontal, Software Scan E Aplicativo De Usuário Via Twain Ou Wia Tamanho Da Digitalização - Alimentador Automático De Documentos 216 X 356 Mm - Máximo 102 X 152 Mm - Mínimo 216 X 297 Mm (Base Plana) Velocidade De Digitalização - Até 29 Ppm/46 Ipm (Preto E Branco) - Até 20 Ppm/34 Ipm (Cores) - Duplex Até 46 Ipm (Preto E Branco) Até 34 Ipm (Cores) Funções Avançadas Do Scanner - Digitalização De Face Única Em Frente E Verso ADF, Digitalização Em Nuvem (Google Drive E Dropbox) Digitalização Para E-Mail Com Pesquisa De Endereço De E-Mail Ldap, Digitalizar Para Pasta De Rede, Digitalizar Para Usb,</p>
--	--	--	---

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			Digitalizar Para Microsoft Sharepoint®, Digitalizar Para Computador Com Software, Arquivo De Fax Para Pasta De Rede, Arquivo De Fax Para E-Mail, Fax Para Computador, Ativar/Desativar Fax, Quick Sets Formato De Arquivo De Digitalização Nativo - Pdf, Jpg Formato De Arquivo De Digitalização De Software - O Software Scan Para Windows Aceita Pdf, Pdf Pesquisável, Jpg, Rtf, Txt, Bmp, Png, Tiff - O Software Easy Scan Para Mac Aceita Pdf, Pdf Pesquisável, Jpg, Rtf, Txt, Jpg-2000, Png, Tiff Profundidade De Bits / Níveis De Escala De Cinza - 24 Bits / 256 Características Padrão Transmissão Digital - Digitalização Para E-Mail Com Pesquisa De Endereço De E-Mail Ldap, Digitalização Para Pasta De Rede, Digitalização Para Usb, Digitalização Para Microsoft Sharepoint®, Digitalização Para Computador Com Software, Arquivo De Fax Para Pasta De Rede, Arquivo De Fax Para E-Mail, Fax Para Computador, Ativação/Desativação De Fax, Quick Sets Velocidade De Cópia Preto (A4) - Até 38 Cpm Resolução De Cópia - Preto Até 600 X 600 Dpi (Textos E Gráficos) - Cor Até 600 X 600 Dpi (Textos E Gráficos) Número Máximo De Cópias - Até 999 Cópias Dimensionamento Da Copiadora - 25 Até 400% Definições De Copiadora - Cópia De Identidade Número De Cópias Redimensionar (Incluindo 2 Ou Mais Páginas) Clarear/Escurer Aprimoramentos Tamanho Original Margem De Encadernação Intercalação Seleção De Bandeja Frente E Verso Qualidade (Rascunho, Normal, Melhor) Salvar Configurações Atuais Restaurar Padrões De Fábrica Velocidade De Transmissão De Fax - Até 33,6 Kbps Resolução De Fax - Preto (Melhor) Até 300 X 300 Dpi (Meios-Tons Ativados) - Preto (Padrão) 203 X 98 Dpi Funcionalidades De Software Inteligente De Fax - Backup Permanente De Memória De Fax Redução Automática De Fax Rediscagem Automática Envio Atrasado Encaminhamento De Fax Interface Tam Junk Barrier Detecção De Toque Distinto Folha
--	--	--	--

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			<p>De Rosto Bloquear Fax Códigos De Cobrança Salvar E Carregar Relatórios De Fax Config. Prefixo De Discagem Imprimir Log De Fax Digital Fax Funcionalidades De Fax - Memória Do Fax Até 400 Páginas - Suporte De Redução Automática De Fax Sim - Remarcação Automática Sim - Envio De Fax Adiado Sim - Compatibilidade Com Detecção De Toque Distintivo Sim - Fax Forwarding Supported Sim - Suporte De Interface Tam De Telefone De Fax Sim - Fax Polling Supported Sim (Apenas Recebe) - Suporte De Modo De Telefone De Fax Sim - Suporte De Junk Barrier Sim, Apenas Correspondência De Csid (Id De Chamada Não Suportada) - Marcação De Números Com A Máxima Velocidade Até 120 Números - Suporte De Interface De Pc Sim, Somente Para Envio - 1 X Usb De Alta Velocidade 2.0 - 1 X Host Usb Traseiro - 1 X Porta Usb Frontal - Rede Gigabit Ethernet Lan 10/100/1000base-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/G/N/2,4/5 Ghz Capacidades De Rede - Ethernet 10/100/1000base-Tx Gigabit Incorporadas Ethernet Com Autocrossover Autenticação Via 802.1x Capacidade Sem Fios - Banda Dupla Wi-Fi Integrada Autenticação Via Wep, Wpa/Wpa2, Wpa Enterprise Criptografia Via Aes Ou Tkip Wps Wi-Fi Direct Bluetooth Low-Energy Capacidade De Impressão Móvel - Apple Airprint™ Google Cloud Print™ Eprint Smart App Aplicativos Móveis Certificação Mopria™ Recurso De Roam Para Facilitar A Impressão Impressão Via Wi-Fi Direct® Memória - Padrão Ddr De 512 Mb, Flash De 512 Mb - Máximo Ddr De 512 Mb, Flash De 512 Mb Velocidade Do Processador - 1200 Mhz Ciclo De Trabalho - Mensalmente Até 80.000 Páginas (A4) - Volume Mensal De Páginas Recomendado 750 A 4000 Tipos De Suportes De Impressão Comportados - Papel (Comum, Ecoefficient, Leve, Pesado, Sulfite, Colorido, Timbrado, Pré-Impresso, Pré-Perfurado, Reciclado, Áspero), Envelopes, Etiquetas Peso Suportado Da Mídia - Bandeja 1</p>
--	--	--	---

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			<p>60 A 175 G/M<sup>2</sup> - Bandeja E Bandeja 3 De 550 Folhas Opcional 60 A 120 G/M<sup>2</sup> Tamanhos De Mídia Suportados - Bandeja 1 A4 A5 A6 B5 (Jis) Ofício (216 X 340 Mm) 16k (195 X 270 Mm) 16k (184 X 260 Mm) 16k (197 X 273 Mm) Cartão Postal Japonês Cartão-Postal Japonês Duplo Invertido Envelope Nº 10 Envelope Monarch Envelope B5 Envelope C5 Envelope DI Tamanho Personalizado 4 X 6 Pol. 5 X 8 Pol. Meio Carta Bandeja 2 E Bandeja 3 A4 A5 A6 B5 (Jis) Ofício (216 X 340 Mm) 16k (195 X 270 Mm) 16k (184 X 260 Mm) 16k (197 X 273 Mm) Tamanho Personalizado A5-R 4 X 6 Pol. B6 (Jis) Tamanhos Personalizados Das Mídias - Bandeja 1 76,2 X 127 A 215,9 X 355,6 Mm - Bandejas 2 E 3 104,9 X 148,59 A 215,9 X 355,6 Mm Manuseamento De Papel - 1 X Bandeja Para 100 Folhas - 2 X Bandejas De Entrada Para 250 Folhas - Alimentador Automático De Documentos (Adf) Para 50 Folhas - Bandeja De Saída Para 150 Folhas - Opções De Frente E Verso Automático (Padrão) - Capacidade Do Alimentador Automático De Documentos Padrão (50 Folhas) - Bandejas Para Papel Standard 2 - Capacidades De Entrada Até 350 Folhas (Bandeja 1 Até 100 Folhas Bandeja 2 Até 250 Folhas) Padrão, Até 10 Envelopes - Capacidades De Saída Até 150 Folhas Padrão, Até 10 Envelopes Conformidade Com Standards De Eficiência Energética - Qualificação Energy Star® Epeat® Silver Ccep Blue Angel Rai-Uz 205 Painel De Controle - Tela De Toque Colorida De 2,7 Tela De Toque Colorida Intuitiva (Cgd) Fontes E Tipos De Caracteres - 84 Tipos De Letra Truetype Escaláveis Alimentação - Fonte De Alimentação Interna (Integrada) Requisitos De Energia - Tensão De Entrada De 110 Volts 110 A 127 Vca (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) - Tensão De Entrada De 220 Volts 220 A 240 Vca (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (Sem Dupla Voltagem, Produto Varia Por Número De Peça Com Nº Identificador De Código De Opção) Consumo De Energia - 510 Watts (Imprimindo) - 7,5</p>
--	--	--	---

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			Watts (Pronta) - 0,9 Watt (Suspensão) - 0,9 Watt (Desligamento Automático/Wake On Lan, Ativado No Envio) - 0,06 Watt (Desligamento Automático/Liga Manualmente) - 0,06 Watts (Desligamento Manual) Acústica - Emissões De Potência Acústica 6,7 Bel(A) (Imprimindo A 38 Ppm) - Emissões De Pressão Acústica 53 Db(A) Conteúdo Da Embalagem Laserjet Pro - Cartucho De Toner Preto Laserjet Pré-Instalado (59a Para Emea, 58a Para Ams, 76a Para Ap, Rende ~ 3.000 Páginas) - Guia De Introdução - Folheto De Suporte - Guia De Garantia - Folheto Regulamentar - Cabo De Alimentação - Cabo Telefônico - Cabo Usb Peso 19601 Gramas (Bruto Com Embalagem). Ficando Incluso Manutenção Corretiva E Preventiva De Peças, Toners E Etc.
34	05	Unid	Switch 24 portas gigabit, para substituição de equipamento inadequado a nova tecnologia de banda de internet via fibra, adequado para aplicações que exigem alto tráfego de dados, permitindo a integração de computadores, impressoras e dispositivos VoIP (Voz sobre IP), como ATA e telefone IP. Uma solução para construção de redes com total eficiência em médias e grandes empresas. São 24 portas 10/100/1000 Mbps com QoS e negociação automática de velocidade e taxas de transferência de até 2000 Mbps em modo Full duplex. Portas compatíveis com dispositivos de rede baseados na tecnologia Fast Ethernet, garantindo a interoperabilidade entre eles- 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way);

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			<ul style="list-style-type: none"><li>- QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo</li><li>-Instalação simples e rápida (Plug &amp; Play)</li><li>-Gabinete para rack 19" com 1 U de altura</li><li>- Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)</li><li>-Fonte de alimentação interna bivolt automática</li><li>-Taxa de transferência de até 2000 Mbps</li><li>-Taxa de encaminhamento de pacotes: 35,7 Mpps</li><li>-Buffer de memória 4 Mb</li><li>-Tabela de endereços MAC: 8 k</li><li>-Guia de instalação em português: Sim</li><li>- LEDs indicadores: Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática</li><li>- Conteúdo da embalagem: 1 switch, 1 Cabo de alimentação, 2 suporte de rack, 8 Parafusos do suporte de Rack, 4 Pés de borracha.</li><li>-Dimensões: 178 x 440 x 44 mm</li><li>-Peso: 2,12 Kg.</li></ul>
--	--	--	--

### 3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As dotações orçamentárias para suportar às despesas decorrentes dos objetos descritos nos quadros do subitem 1.1, serão suportadas pelas seguintes rubricas:

051104.122.0002.3012 Ampliação Serviços De Informática

3449052000000 Equipamentos E Material Permanente 0100 614

051104.122.0002.2017 Manut. Ativ. Serviços Administrativos

3339030000000 Material De Consumo 0100 823

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## 4.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A detentora da ata deverá fazer a entrega dos itens, mediante recebimento das respectivas autorizações de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compras do Município, o atendimento e a emissão da respectiva nota fiscal, deverá ser em conformidade com o requisitado na respectiva autorização de fornecimento.

4.2 A entrega dos itens, será parcelada e de acordo com as quantidades estipuladas na ordem de fornecimento. As entregas não poderão ser superiores a 15 (quinze) dias onde o descumprimento destas obrigações ensejará em sanções administrativas, nos termos da lei, garantido contraditório e a ampla defesa.

4.3 Realizar a entrega dos itens, onde deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes, avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração de qualquer corresponsabilidade.

4.4 Manter durante toda a duração do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.5 Apresentar durante o prazo de vigência do contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.

4.6 No ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

4.7 A fiscalização da entrega dos itens, por servidor do Município, não fará cessar ou diminuir as suas responsabilidades pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos ao Município e ou a terceiros.

4.8 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os itens contratados, bem como responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Município Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da detentora do contrato e, ou de quem em seu nome agir.

## **5.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades.

5.2 Constituir a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como “Órgão Gerenciador” do contrato, mediante apoio do Departamento de compras.

5.3 Notificar, formalmente, à detentora do Contrato Administrativo quando constatar o declínio no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

5.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato Administrativo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

5.6 Atestar a entrega dos itens contratados no documento fiscal correspondente (nota fiscal);

5.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato Administrativo, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

## **6-PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Art.28)**

- j) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;
- k) Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;
- l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- m) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- n) Em se tratando de Microempreendedor Individual—MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- o) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- p) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- q) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- r) Para comprovação do porte de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão ser apresentados os seguintes documentos.

1. Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do **Anexo** deste Edital; e.
2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

## **7-PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; (Art.29)**

- f) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou
- Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.  
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230  
e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- outra equivalente, na forma da Lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- j) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

## **8.-PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA; (Art.30)**

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

## **9-PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art.31)**

- b) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação (equipamento e suprimento de informática), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

## **10- DECLARAÇÕES/ COMPROVAÇÕES DIVERSAS**

10.1 Declarações do conhecimento do ditame do instrumento licitatório e seus anexos, conforme modelo do Anexo IV, constituindo representante esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município, no ato do credenciamento, não

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

constituindo representante esta declaração deverá ser anexada junto com a proposta de preços, e enfeixada no envelope 01, sob pena de impedimento para participar na licitação.

10.2 Declarações do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V; devendo esta declaração ser anexada junto com a documentação de habilitação envelope nº 02 (dois), sob pena de inabilitação.

10.3 Declarações de Inexistência de fato superveniente impeditivo para participação em licitação junto a Administração Pública, conforme anexo VI. Esta declaração deverá ser anexada também junto com a documentação de habilitação e colocada dentro do envelope nº 02 (dois), sob pena de inabilitação.

## **11.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:
  - a) Não o assinar o contrato e/ou ata de registro de preços;
  - b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - c) Apresentar documentação falsa;
  - d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - e) Não mantiver a proposta;
  - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

g) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2- Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

a) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do (s) lotes (s) prejudicado (s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do (s) lote (s) prejudicado (s) pela conduta da Contratada:

c) Pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;

d) Pela não assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

e) Pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso –bll acima.

g) A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de São João das Missões, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

h) As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de São João das Missões, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial /por execução fiscal;

- i) No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- j) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- l) Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- m) A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- n) A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de São João das Missões.

## **12.0. DO PAGAMENTO:**

12.1 O pagamento das despesas efetivamente contraídas, serão pagas pela Tesouraria do Município, através de depósito bancário ou TED em nome da futura Adjudicatária ou futura contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento emitida por servidor do departamento de compras do Município.

## **13. CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base nas Leis de Licitação nº 8.666/93 nº10. 520/2002, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.

14.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Reserva-se ao Pregoeiro Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.

14.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

14.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

14.4.2. Alterada as condições do presente edital com fixação de novo prazo para a sua realização.

14.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Manga/MG, para dirimirem as dúvidas referentes a presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

São João das Missões, 05 de abril de 2022.

---

Ivonete Alves Ferreira

Secretária Municipal de Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº ...../2022

PROCESSO LICITATORIO Nº: **027/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **013/2022**

### PREAMBULO

Aos..... (.....) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o no 01.612.486.0001-81, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões/MG, de ora em diante denominado simplesmente de “**Administração**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante Barbosa,.....(qualificar)..... – Centro – São João das Missões/MG, e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), neste ato representado por (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente “**Adjudicatária**”, como detentora da “**Ata de Registro de Preços**” neste ato representada pelo Sr.....(.....qualificar..).....em face da proposta reformulada pós lance, resolve em comum acordo registrar os preços conforme detalhado no item 1 (um) abaixo descrito, **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática**, conforme detalhado ainda no anexo I – termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, objeto do desfecho do Processo Licitatório 027/2022 - Pregão Presencial nº 013/2022, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em observância aos ditames do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta os procedimentos de registro de preços e, em conformidade ainda com os ditames do instrumento convocatório/edital, bem como em observância ainda ao teor da justificativa e de acordo com as cláusulas seguintes:

### 1 – DO OBJETO

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)







# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

4.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ter os seus quantitativos utilizados pela Administração de São João das Missões/MG, diante da necessidade de consumo e dentro do limite definido no anexo I – termo de referência.

4.2 Poderá ainda utilizar da Ata de Registro de Preços Órgãos da Administração Pública que manifestarem em participar como caroneiro, cabendo ao Órgão Gerenciador, qual seja a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, interceder no desfecho dos procedimentos junto à Adjudicatária e o Caroneiro, em observância aos quantitativos descritos na cláusula primeira e em observância ao disposto no decreto federal nº 7.892/13.

## 5 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O local da entrega dos itens será in loco (sede do Município de São João das Missões), por conta a risco da Adjudicatária, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

## 6 – DO EMPENHAMENTO DA DESPESA

6.1 O empenhamento da despesa será processado pelo departamento de contabilidade mediante recebimento da Autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compra e em observância ao descrito no contrato administrativo.

## 7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrentes, será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou TED em nome da Adjudicatária/Contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar data da emissão da nota fiscal/fatura devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

7.2 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto.

7.3 Por se tratar de quantitativos estimados, não se obriga a Administração na obrigação de contratar os quantitativos de objetos registrados na respectiva Ata de Registro de Preços, nem tão pouco ao pagamento do valor total registrado na ata, mas sim o valor decorrente da real aquisição dos objetos, em conformidade com as autorizações de fornecimento emitidas por servidores devidamente qualificados.

## 8 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A entrega será in loco (sede do Município) por conta e risco da Adjudicatária, e a mesma deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da Autorização de fornecimento sob pena de incorrer em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

8.2 A detentora da ata de Registro De Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo a entrega decorrente estiver prevista para a data posterior a do seu vencimento e desde que tenha instrumento contratual que garanta a obrigação entre as partes conforme estabelecido no art. 62 § 4º da lei 8.666/93.

## 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Aos detentores desta Ata que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

9.1.1 A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços, pelas Adjudicatárias com propostas classificadas na licitação quando do desfecho do julgamento da licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na ata de registro de preço

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

elaborada em conformidade com a ata de julgamento do desfecho do certame.

9.1.2 Advertência formal, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo ao Erário;

9.1.3 Ocorrendo atraso na entrega dos itens, ensejará à Adjudicatária, em multa pecuniária no percentual de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor global da ata.

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços na ocorrência de reincidência de atraso no cumprimento da obrigação de entregar o produto no prazo avençado;

9.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de São João das Missões/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o art. 7º da Lei 10.520/02, decorrentes de inexecução da obrigação de que se resulte prejuízo para o serviço;

9.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, ou atrasos ou inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.1.7 A penalidade de multa pecuniária deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, sob pena de lançamento em dívida ativa podendo o valor ser descontado de eventuais créditos.

## **10 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

10.1 Eventual reajustamento de preços só será permitido se houver aumento desde que homologado pelo órgão federal controlador.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

11.2 A cada fornecimento serão emitidos instrumentos comprovando recebimento, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei federal 8.666/93.

## 12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Órgão Gerenciador através pedido formal à Autoridade Máxima Municipal, justificando as razões do pedido, quando:

12.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro De Preços;

12.1.2 A detentora da Ata de Registro de Preços não retirar qualquer ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de futuro contrato administrativo, se assim for decidido pela Administração;

12.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.6 Pela detentora da Ata de Registro de Preço, quando mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo a Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/94.

12.1.7 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 dias (trinta) e dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 13 – DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

13.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades.

13.2 Constituir a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como “Órgão Gerenciador” do contrato, mediante apoio do Departamento de compras.

13.3 Notificar, formalmente, à detentora do Contrato Administrativo quando constatar o declínio no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

13.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato Administrativo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

13.6 Atestar a entrega dos itens contratados no documento fiscal correspondente (nota fiscal);

13.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato Administrativo, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

## **14 – DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA**

14.1 A detentora da ata deverá fazer a entrega dos itens, mediante recebimento das respectivas autorizações de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compras do Município, o atendimento e a emissão da respectiva nota fiscal, deverá ser em conformidade com o requisitado na respectiva autorização de fornecimento.

14.2 A entrega dos itens, será parcelada e de acordo com as quantidades estipuladas na ordem de fornecimento. As entregas não poderão ser superiores a 15 (quinze) dias onde o descumprimento destas obrigações ensejará em sanções administrativas, nos termos da lei, garantido contraditório e a ampla defesa.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

14.3 Realizar a entrega dos itens, onde deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes, avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração de qualquer corresponsabilidade.

14.4 Manter durante toda a duração do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

14.5 Apresentar durante o prazo de vigência do contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.

14.6 No ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

14.7 A fiscalização da entrega dos itens, por servidor do Município, não fará cessar ou diminuir as suas responsabilidades pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos ao Município e ou a terceiros.

14.8 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os itens contratados, bem como responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da detentora do contrato e, ou de quem em seu nome agir.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata de Registro de Preço, o instrumento convocatório/edital insumo do Pregão Presencial nº 013/2022, o anexo I – termo de referência e o anexo III – minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/94, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## 16 – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Manga/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João das Missões .....de .....de 2022

\_\_\_\_\_  
Jair Cavalcante Barbosa

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Nome

Empresa

Testemunhas: 1..... 2.....

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº .....2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

### PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.612.486.0001-81, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões-MG, denominado simplesmente de “**Contratante**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante Barbosa, .....(qualificar)..... – Centro – São João das Missões - MG, e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente “**Contratada**”, neste ato representado por (.....qualificar.....) para a **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática**, conforme detalhado na cláusula primeira, e de acordo com os preços registrados na proposta reformulada pós lances e de acordo com o detalhado no anexo I – termo de referência e em observância ainda ao descrito no anexo II – ata de registro de preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, objeto do Processo Licitatório 027/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022, com regime de execução indireta – empreitada por preço unitário em observância aos ditames da Lei 8.666/93, e suas alterações, em observância ao teor da justificativa, bem como em conformidade com as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo a **aquisição de equipamentos e suprimentos**

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

autorização de fornecimento.

2.2.2 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto.

2.2.3 Por se tratar de quantitativos estimados, não se obriga a Administração na obrigação de contratar os quantitativos de objetos registrados na respectiva Ata de Registro de Preços, nem tão pouco ao pagamento do valor total registrado na ata, mas sim o valor decorrente da real aquisição dos objetos, em conformidade com as autorizações de fornecimento emitidas por servidores devidamente qualificados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

051104.122.0002.3012 Ampliação Serviços De Informática

3449052000000 Equipamentos E Material Permanente 0100 614

051104.122.0002.2017 Manut. Ativ. Serviços Administrativos

3339030000000 Material De Consumo 0100 823

3.2 Para o exercício futuro serão informadas novas rubricas orçamentárias, através de simples apostilamento, nos termos do disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA CONTRATUAL

4.1 Este contrato terá vigência a contar da data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia ...../...../.....

4.2 O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado em observância ao interesse público, em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em aos ditames do Decreto Federal nº 7.892/2013, que veda acréscimo de quantitativos.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRANTE

6.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades.

6.2 Constituir a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como “Órgão Gerenciador” do contrato, mediante apoio do Departamento de compras.

6.3 Notificar, formalmente, à detentora do Contrato Administrativo quando constatar o declínio no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

6.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato Administrativo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

6.6 Atestar a entrega dos itens contratados no documento fiscal correspondente (nota fiscal);

6.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato Administrativo, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

7.1 A detentora da ata deverá fazer a entrega dos itens, mediante recebimento das respectivas autorizações de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compras do Município, o atendimento e a emissão da respectiva nota fiscal, deverá ser em conformidade com o requisitado na respectiva autorização de fornecimento.

7.2 A entrega dos itens, será parcelada e de acordo com as quantidades estipuladas na ordem de fornecimento. As entregas não poderão ser superiores a 15 (quinze) dias onde o descumprimento destas obrigações ensejará em sanções administrativas, nos termos da lei, garantido contraditório e a ampla defesa.

7.3 Realizar a entrega dos itens, onde deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes, avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração de qualquer corresponsabilidade.

7.4 Manter durante toda a duração do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.5 Apresentar durante o prazo de vigência do contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.

7.6 No ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

7.7 A fiscalização da entrega dos itens, por servidor do Município, não fará cessar ou diminuir as suas responsabilidades pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos ao Município e ou a terceiros.

7.8 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os itens contratados, bem como responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da detentora do contrato e, ou de quem em seu nome agir.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 Eventual reajustamento de preços só será permitido se houver aumento do preço desde que homologado pelo órgão federal controlador.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Administração são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos insumo da presente licitação será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Adjudicatária**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato administrativo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato administrativo, e quaisquer outras irregularidades, a Autoridade Máxima Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplica a adjudicatária as seguintes sanções, garantida a ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato administrativo, no caso da **Contratada** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

b) Multa de 20% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de reincidência no descumprimento de avenças do contrato administrativo por parte da **Contratada**, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme prescreve o art 7º da lei 10.520/2003;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12.2 A sanção de advertência de que trata o subitem 11.1, letra a poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

observados na execução do contrato;

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

13.1 As partes contratantes ficam vinculadas aos termos do anexo I - Termo de Referência e ao valor da proposta comercial de preço, bem como ao teor da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e ao teor do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 É vedado às partes transferir a terceiros qualquer ou obrigação prevista neste instrumento contratual, sem prévio acordo devidamente homologado pelas partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 É de total responsabilidade da Administração, efetuar a publicação do extrato do contrato administrativo, dentro do prazo legal, conforme determina a legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Manga/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São João das Missões (MG), ..... de ..... de 2022

\_\_\_\_\_  
Jair Cavalcante Barbosa  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Nome  
Empresa

Testemunhas: 1..... 2.....



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATORIO Nº: **027/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **013/2022**

### DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa (..... qualificar.....), e em conformidade com o disposto na lei federal de licitação nº 8.666/93 “**Declara**” que:

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do Processo Licitatório nº: 027/2022 – Pregão Presencial n °: 013/2022, e que não existe fato impeditivo quanto a participação da empresa qualificada acima em participar no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do futuro contrato administrativo, caso a mesma seja declarada vencedora do certame;
- b) No tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) Sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG;
- d) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;

e) Não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data; ...../...../.....

Nome do signatário

CPF n°: >>>

**Observações:** 1. Esta declaração deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de inabilitação.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

**SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/data..... de ..... de .....

(Assinatura representante legal)

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfeixada no envelope (02), sob pena de inabilitação

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

**SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

### DECLARAÇÃO

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(....qualificar.....), abaixo assinado, "**Declara**" que não está sob efeito de nenhuma "declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, "**Declara**" ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de .....

-----  
Assinatura do Declarante

**Observação** – Esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São João das Missões

At. Pregoeiro Oficial do Município.

SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG

Prezado Senhor,

A empresa.....(qualificar)....., credencia o Sr (..... qualificar.....) para representá-la em todos os atos e reuniões relativas à Licitação, inerente ao Processo Licitatório nº: 027/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022, que tem como objeto **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática**, aquisição esta, de forma parcelada, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Não obstante certifica que o mesmo está autorizado a assinar atas, rubricar documentações e proposta comercial, assinar contratos e apresentar instrumento de interposição de recursos e contestações, receber intimações e notificações, desistir expressamente dos prazos recursais, enfim, praticar todos os atos necessários objeto do Processo Licitatório em referência.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

Assinatura do signatário

**(Reconhecer firma em cartório)**

**Observação:** Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município, no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal desde que tenha reconhecimento de firma do cedente.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)







# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

sociais, trabalhista, previdenciários e demais impostos, de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima.

Sendo o quanto tinha(mos) para o momento, antecipo(am) sinceros agradecimentos mui

Atenciosamente

---

Assinatura do Signatário ou Representante Legal